Santos Cidade Educadora
SANTOS CITY OF FILM
unesco Membro da Rede de Cidade Criativa
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXVI • Nº 8817 • Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

OBRAS TRAZEM MELHORIAS À TORRE DE JURADOS, ESCULTURA E QUADRA DO NOVO QUEBRA MAR

Carlos Nogueira

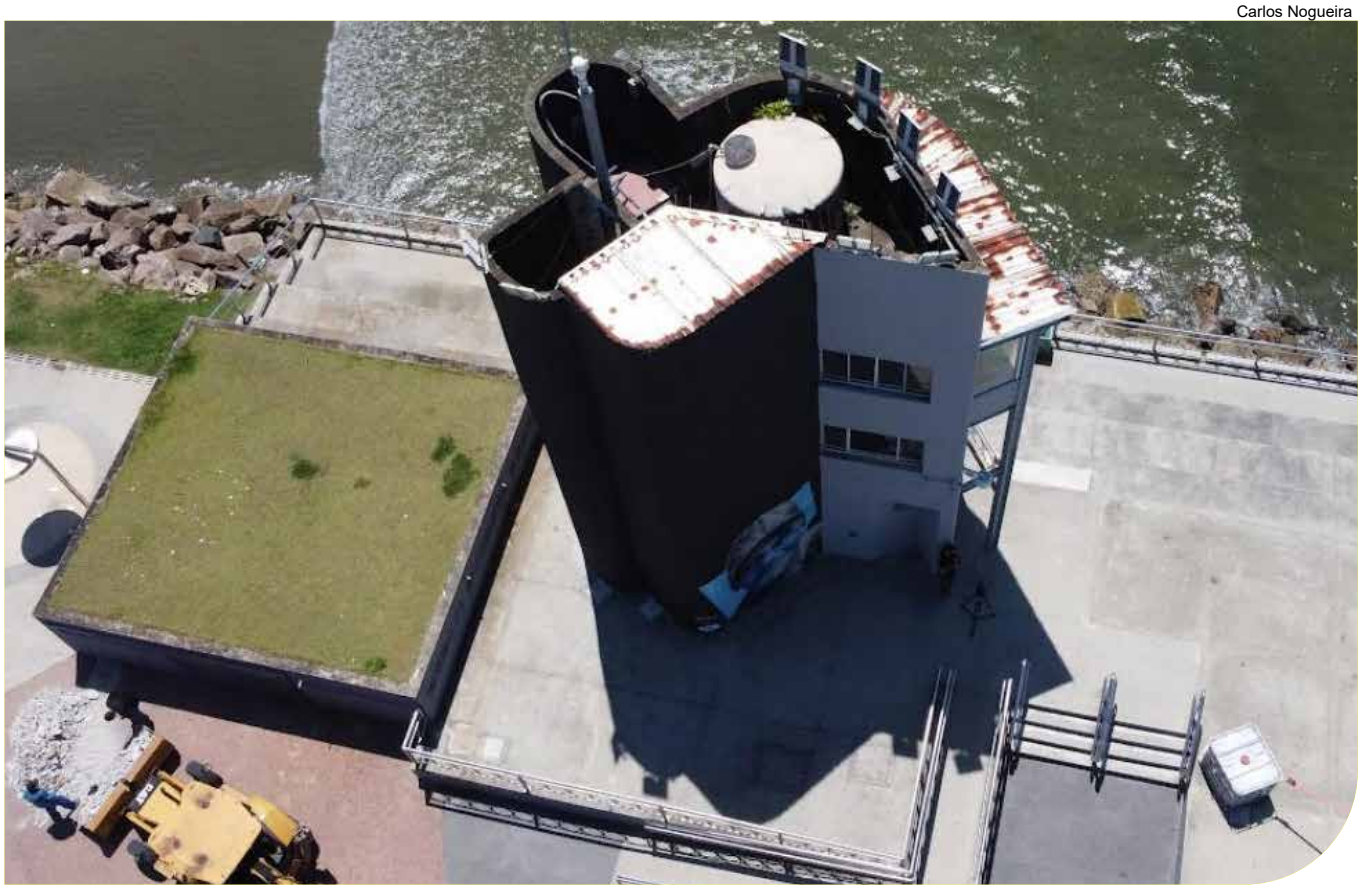

Primeiro Posto Avançado de Zeladoria já está em funcionamento no José Menino

Em duas semanas, Guarda Municipal prende cinco foragidos da Justiça

Bonde faz passeio especial para contar história da primeira ferrovia paulista

Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800). **Supervisão:** Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

Carlos Nogueira

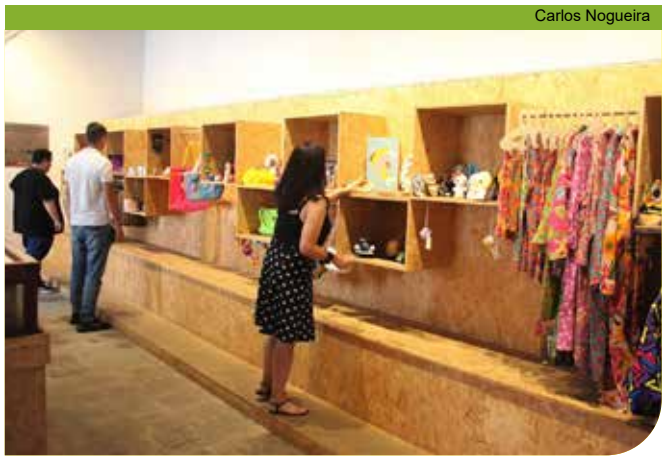

Loja Colaborativa Feito em Santos abre mostra com 32 novos artistas

Francisco Arrais/Arquivo PMS

Exposição leva mais de 50 modelos de carros antigos ao Centro

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br

santos_agora
prefeiturasantos
santoscidade
santoscidade
santoscidade
santoscidade

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2
FINANÇAS E GESTÃO 44
PREFEITURAS REGIONAIS 55
SAÚDE 69
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 83
CULTURA 89
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 89
EDUCAÇÃO 90
GOVERNO 95
OBRAS E EDIFICAÇÕES 97
CET 101
CAPEP 103
IPREV 113
COHAB 115
FUNDAÇÃO 115
CONSELHOS 116
COMISSÃO 121
CÂMARA 122

DECRETO Nº 10.714
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA O INCISO III, DO ARTIGO 86, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas, de caráter facultativo, previstas no inciso III, do artigo 86, da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, ficam disciplinadas de acordo com as disposições constantes deste decreto.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I – consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II – consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, em favor do consignatário;

III – consignado: servidor público municipal inativo ou pensionistas;

IV – consignação facultativa: desconto efetuado sobre a remuneração do servidor ou beneficiário consignado em folha de pagamento, decorrente de solicitação formal e expressa do mesmo em favor do consignatário, mediante convênio firmado com a Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional ou pelos sindicatos representantes dos servidores públicos municipais de Santos;

V – margem consignável: parcela da remuneração passível de consignação facultativa, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor líquido recebido pelo servidor ou beneficiário.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V deste artigo, considera-se valor líquido o vencimento do cargo mais as vantagens pecuniárias pagas ao servidor ativo, aposentado ou pensionista, excetuando os valores referentes à gratificação natalina, adicional de férias e vantagens de natureza indenizatória, deduzindo-se os descontos e recolhimentos obrigatórios efetuados por força de lei, determinação judicial ou administrativa.

Art. 3º Os descontos autorizados não poderão exceder 40% (quarenta por cento) do valor líquido mensal percebido pelo servidor, podendo ser distribuídos entre operações referentes a empréstimos ou financiamentos realizados perante instituições financeiras ou por intermédio de cartão de crédito, amortização de despesas e aquisição de bens por meio de cartão de crédito e entre as demais consignações autorizadas pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista, inclusive para as operações de empréstimos pessoais.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I – contribuição em favor de entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural na esfera municipal;

II – contribuição em favor de cooperativas;

III – contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio e seguros;

IV – contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe;

V – contribuição em favor de entidades representativas de servidores públicos municipais e de partidos políticos;

VI – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos por instituições credenciadas como consignatárias;

VII – amortização de empréstimos pessoais e crédito rotativo de cartões de crédito, concedidos por instituições credenciadas como consignatárias;

VIII – amortização de financiamentos decorrentes de operações de crédito quando utilizados em tratamento de saúde ou odontológicos disponibilizados por instituições credenciadas como consignatárias, inclusive intermediadas por entidades sindicais e de associações de classe;

IX – financiamento habitacional.

Art. 5º A sistemática de consignações de pagamento, na modalidade facultativa, constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública por dívidas ou compromissos por eles assumidos com os consignatários.

Parágrafo único. Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações, cabe ao servidor aposentado ou pensionista consignado providenciar diretamente ao consignatário o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração Pública, tratada neste decreto, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 6º Para serem credenciados como consignatários, além da comprovação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, devem atender às exigências e procedimentos que se fizerem necessários conforme dispositivo legal aplicável à espécie, observadas, no que couber, as Leis Federais nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nº 14.133, 01 de abril de 2021 e leis que as sucederem.

Parágrafo único. Poderão ser consignatários para fins e efeitos deste decreto, nos termos do disposto no artigo 86, inciso III, da Lei Complementar nº 1.139 de 09 de novembro de 2021, as seguintes pessoas jurídicas:

I – as associações de classe constituídas pelos servidores municipais, de acordo com a legislação aplicável;

II – os sindicatos de servidores públicos municipais;

III – bancos públicos ou privados autorizados a

funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – as associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

VI – entidades administradoras que operem com plano de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

VII – entidades administradoras de cartão de crédito, desde que suas taxas não ultrapassem a maior taxa utilizada pelas entidades indicadas no inciso III, vedado o desconto parcial ou pagamento mínimo.

Art. 7º As consignações em folha de pagamento previstas no artigo 4º, somente poderão ser averbadas mediante apresentação de autorização expressa do servidor aposentado ou pensionista, para o desconto em folha de pagamento ou por meio de acesso ao Sistema de Gestão de Margem Consignada mediante acesso exclusivo, utilizando-se de "login" e senha pessoal e intransferível, a serem fornecidos pela instituição responsável pelo sistema, bem como outros meios disponibilizados pelos consignatários, desde que passível de comprovação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no "caput" deste artigo, a instituição responsável pelo gerenciamento do sistema deverá encaminhar ao Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários (DEPREV) do IPREVSANTOS, os arquivos eletrônicos necessários à efetivação da consignação até o décimo dia do mês.

Art. 8º O consignatário deverá solicitar até o 3º (terceiro dia) útil de cada mês, por ofício, através de e-mail institucional indicado em ato do Presidente do IPREVSANTOS, o repasse dos valores descontados dos servidores aposentados e pensionistas, especificando o banco, agência e conta a serem depositados, bem como, quando o caso, enviar as autorizações dos servidores ou beneficiários para desconto em folha, conforme previsto no artigo 7º.

Art. 9º O IPREVSANTOS deverá repassar à instituição consignatária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados, mediante crédito em conta corrente, de acordo com o domicílio bancário indicado pelo consignatário.

Art. 10. As demais consignações facultativas previstas no artigo 4º, somente serão averbadas mediante apresentação da respectiva autorização, assinadas pelo consignado, para desconto em folha de pagamento, fornecida pelo próprio consignatário, e devidamente protocoladas, de acordo com as orientações contidas no artigo 8º.

Art. 11. O consignante deve comunicar ao consignatário, mensalmente, até a data do pagamento, a relação dos nomes daqueles que não puderam sofrer os descontos.

Art. 12. Não se aplicam as regras previstas nos artigos 6º, 7º e 10 deste decreto à mensalidade sindical prevista no inciso I do artigo 4º.

Art. 13. As consignações em folha previstas no artigo 4º deste decreto podem a qualquer tempo, no todo ou em parte, ser suspensas ou canceladas:

I – por interesse do consignante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, não alcançando situações pretéritas;

II – por interesse do consignatário, conforme firmado em contrato ou convênio;

III – por interesse do consignado, após aquiescência do consignatário.

Parágrafo único. No caso de alegação pelo consignado, formalizada através de e-mail, iprev.deprev@santos.sp.gov.br, de fraude, simulação ou dolo, negando que tenha contratado a operação de crédito objeto da consignação, o desconto do valor será suspenso.

Art. 14. A consignação poderá ser denunciada a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo consignante, até a efetiva liquidação dos valores descontados dos servidores aposentados ou pensionistas.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.541, de 19 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio, em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.715
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS AUDITORES MUNICIPAIS DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.231, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno terá por finalidade:
I – aprimoramento dos métodos de gestão;
II – melhoria da qualidade e eficiência do serviço público;
III – aprimoramento da cultura de controle interno;
IV – aferição da competência profissional;
V – eficiência no exercício da função pública;
VI – avaliação da dedicação no cumprimento das obrigações funcionais;
VII – valorização do Auditor Municipal de Controle Interno.

Art. 3º O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho dos Auditores Municipais de Controle Interno será gerenciado pela Controladoria Geral do Município com suporte da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e integrará a avaliação especial de desempenho e a avaliação periódica de desempenho.

Art. 4º A avaliação periódica de desempenho compreenderá o período de 1º de janeiro a 25 de dezembro do exercício avaliado.

Art. 5º A avaliação periódica de desempenho será realizada mediante três etapas, com a seguinte pontuação:
I – autoavaliação: 40 pontos;
II – avaliação da chefia imediata: 40 pontos;
III – avaliação da ficha funcional: 60 pontos.

Parágrafo único. A média dos pontos atribuídos na autoavaliação e na avaliação da chefia imediata comporá os pontos do desempenho do Auditor.

Art. 6º A pontuação máxima da avaliação periódica de desempenho será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
I – desempenho do Auditor: 40 pontos;
II – ficha funcional: 60 pontos.

Parágrafo único. A pontuação final será obtida pela soma dos pontos atribuídos ao desempenho do Auditor e à ficha funcional.

Art. 7º Para a avaliação periódica do desempenho do Auditor, cujo formulário faz parte do Anexo I deste decreto, serão consideradas 5 (cinco) competências representativas das dimensões institucional, funcional e individual:
I – contribuição para o desenvolvimento da Controladoria Geral do Município;
II – participação no aprimoramento da cultura de controle interno;
III – capacidade de propor soluções de problemas e melhorias da forma de trabalho;
IV – disciplina e pontualidade no cumprimento das obrigações funcionais;
V – eficiência no desempenho da função pública.

Art. 8º O desempenho das atribuições de chefias será avaliado mediante formulário específico, conforme Anexo II, considerando as seguintes competências:
I – amplo conhecimento do trabalho;
II – liderança;
III – capacidade para trabalhar em equipe;
IV – resolução de problemas;
V – transmissão de orientações com objetividade e clareza.

Parágrafo único. A avaliação pelas competências previstas no *caput* somente deverá ser considerada no caso de exercício de chefia por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período avaliado.

Art. 9º Para cada competência de desempenho será atribuída uma pontuação, de acordo com os conceitos abaixo:
a) abaixo do esperado: 1 a 2 pontos;
b) parcialmente esperado: 3 a 4 pontos;
c) dentro do esperado: 5 a 6 pontos;
d) acima do esperado: 7 a 8 pontos.

Art. 10. Na avaliação da ficha funcional serão deduzidos da pontuação máxima:
a) 1 (um) ponto para cada 10 atrasos;
b) 3 (três) pontos para cada falta não abonada;
c) 5 (cinco) pontos para cada repreensão, advinda de regular apuração em processo administrativo disciplinar.

Art. 11. Os formulários de avaliação de desempenho, referentes ao exercício a ser avaliado, serão distribuídos pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT no

mês de janeiro.

Parágrafo único. Os formulários de avaliação dos Anexo I e II poderão ser substituídos por formulários eletrônicos.

Art. 12. O preenchimento dos formulários de avaliação será realizado:
I – pelo DEGEPAT: identificação do Auditor e avaliação da ficha funcional;
II – pelo próprio Auditor: autoavaliação;
III – pela chefia imediata: avaliação que lhe compete e cômputo da pontuação final.

Parágrafo único. Caso o Auditor tenha exercido suas funções em mais de uma unidade durante o período avaliado, sua avaliação será submetida à chefia onde tenha trabalhado pelo maior número de dias.

Art. 13. Os avaliadores deverão:
I – entregar o formulário de avaliação ao Auditor, para que este proceda à autoavaliação, estabelecendo prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, para retorno;
II – avaliar o Auditor com objetividade, atribuindo-lhe uma pontuação para cada competência de desempenho, em conformidade com os critérios determinados neste decreto;
III – calcular a pontuação final obtida, registrando-a no campo específico do formulário;
IV – convocar o Auditor avaliado e cientificá-lo da pontuação final, solicitando sua assinatura e a aposição de data;
V – registrar no sistema informatizado, sob orientação do DEGEPAT, a pontuação dos Auditores avaliados até o terceiro dia útil do mês de março;
VI – entregar os formulários no DEGEPAT, separados por centro de custo e ordem de registro, até o quinto dia útil do mês de março.

Art. 14. O Auditor avaliado deverá:
I – receber o formulário de avaliação da chefia imediata e proceder a sua autoavaliação, atribuindo-se um conceito para cada competência de desempenho, compatível com sua atuação no período avaliado;
II – devolver o formulário preenchido no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento;
III – aguardar a convocação da chefia imediata para tomar ciência da pontuação final obtida.

Art. 15. Caberá ao DEGEPAT:
I – emitir e distribuir os formulários de avaliação periódica de desempenho;
II – receber os formulários de avaliação devidamente preenchidos;
III – emitir os relatórios com as pontuações registradas no sistema pelas Auditorias e analisar a existência de divergências ou irregularidades;
IV – classificar os Auditores habilitados de acordo com os critérios estabelecidos e efetuar as providências cabíveis em relação àqueles que obterão promoção.

Art. 16. O Auditor em estágio probatório será submetido apenas à avaliação especial de desempenho, de acordo com o Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011 e suas alterações posteriores.

Art. 17. O Auditor que adquirir estabilidade no serviço público municipal até 30 de junho do exercício avaliado poderá participar do processo de avaliação periódica de desempenho, assegurada a utilização da última nota da avaliação especial de desempenho para fins de promoção por merecimento.

§ 1º Caso a aquisição da estabilidade ocorra após a data estipulada no *caput*, serão utilizadas as duas últimas notas da avaliação especial de desempenho.

§ 2º Para fins de promoção por merecimento, a nota obtida na avaliação especial de desempenho refletirá apenas na pontuação do desempenho do Auditor.

§ 3º A nota da avaliação especial de desempenho (AE) será convertida na pontuação do desempenho do Auditor (DA), da seguinte forma:

DA = AE x 40/100

Art. 18. Na hipótese de o Auditor não concordar com a pontuação final, deverá registrar sua discordância no formulário, podendo interpor recurso, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.231, de 05 de dezembro de 2023.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Gestão da Carreira de Auditor.

§ 2º Da decisão proferida pela Comissão de Gestão da Carreira de Auditor não caberá recurso.

Art. 19. O primeiro processo de promoção por merecimento utilizará apenas uma avaliação periódica de desempenho e, além do disposto nos incisos I e II do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.231, de 05 de dezembro de 2023, o Auditor não poderá ter mais de 10 (dez) faltas não abonadas ou 15 (quinze) atrasos durante o período avaliado.

Art. 20. Após a conclusão do processo de avaliação será elaborada a lista dos habilitados para a

promoção por merecimento.

Parágrafo único. A lista dos habilitados para promoção por merecimento será por ordem decrescente da pontuação final obtida nas avaliações de desempenho.

Art. 21. A promoção por antiguidade é a passagem de um nível para outro imediatamente superior e dar-se-á automaticamente no dia em que forem atendidas todas as condições previstas no artigo 19 da Lei Complementar nº 1.231, de 05 de dezembro de 2023.

§ 1º Os efeitos financeiros da promoção por antiguidade ocorrerão no mês de abril de cada ano, com o pagamento dos valores devidos desde a data em que ocorreu a passagem de nível.

§ 2º O DEGEPAT encaminhará à Controladoria Geral do Município até o dia 30 de abril de cada ano a lista dos integrantes da carreira promovidos por antiguidade no exercício anterior, indicando o nível em que se encontrava o Auditor, o tempo de efetivo exercício no cargo e o nível em que se deu a promoção, para os efeitos da promoção por merecimento.

Art. 22. A promoção por antiguidade ou merecimento dos integrantes da carreira nomeados para cargo em comissão ou função gratificada junto ao Executivo Municipal, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista controladas pelo Município será automaticamente averbada na ficha funcional.

Art. 23. Integram este decreto os Anexos I e II.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO I

Avaliação Periódica de Desempenho - AUDITOR		Nota Final:
		Data da Avaliação:
Nome do Avaliado:	**Reg.:**	Cargo:
Nome do Chefe Imediato (Avaliador	**Reg.:**	Cargo:
Lotação:		Período avaliadc

Ficha Funcional: (Preenchido pelo DEGEPAT)

Atrasos		Faltas		Repreensão		Nota Final (A)
(Dedução de 1 pontos a cada 10 atrasos)		(Dedução de 3 pontos por falta)		(Dedução de 5 pontos por repreensão)		
Nº de Atrasos	Deduções	Nº de Faltas	Deduções	Nº de Repreensões	Deduções	

Relacionamos abaixo, um conjunto de características desejáveis. Analise cada uma delas e atribua uma pontuação ao servidor relacionando-o aos conceitos abaixo.

PARÂMETROS			
Acima do Esperado (7-8 pontos)	Dentro do Esperado (5-6 pontos)	Parcialmente Esperado (3-4 pontos)	Abaixo do Esperado (1-2 pontos)

DESEMPENHO	Autoavaliação	Avaliador
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.		
PARTICIPAÇÃO NO APRIMORAMENTO DA CULTURA DE CONTROLE INTERNO.		
CAPACIDADE DE PROPOR SOLUÇÕES DE PROBLEMAS E MELHORIAS DA FORMA DE TRABAL		
DISCIPLINA E PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS.		
EFICIÊNCIA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA.		
TOTAL DE PONTOS DA AUTOAVALIAÇÃO (B) E DO AVALIADOR (C)		
MÉDIA (M) = (B +C) ÷ 2		
PONTUAÇÃO FINAL (A+M)		

CIÊNCIA (ASSINATURAS)	DATA
Servidor Avaliado: ( ) Concordo ( ) Discordo ----------	
Avaliador ----------	

ANEXO II

Avaliação Periódica de Desempenho - CHEFE		**Nota Final:**
		Data da Avaliação:
Nome do Avaliado:	**Reg.:**	Cargo:
Nome do Chefe Imediato (Avaliador	**Reg.:**	Cargo:
Lotação:		Período avaliadc

Ficha Funcional: (Preenchido pelo DEGEPAT)

Atrasos		**Faltas**		**Repreensão**		**Nota Final (A)**
(Dedução de 1 pontos a cada 10 atrasos)		(Dedução de 3 pontos por falta)		(Dedução de 5 pontos por repreensão)		
Nº de Atrasos	Deduções	Nº de Faltas	Deduções	Nº de Repreensões	Deduções	

Relacionamos abaixo, um conjunto de características desejáveis. Analise cada uma delas e atribua uma pontuação ao servidor relacionando-o aos conceitos abaixo.

PARÂMETROS			
Acima do Esperado (7-8 pontos)	Dentro do Esperado (5-6 pontos)	Parcialmente Esperado (3-4 pontos)	Abaixo do Esperado (1-2 pontos)

DESEMPENHO	**Autoavaliação**	**Avaliador**
AMPLO CONHECIMENTO DO TRABALHO.		
LIDERANÇA.		
CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE.		
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.		
TRANSMISSÃO DE ORIENTAÇÕES COM OBJETIVIDADE E CLAREZA.		
TOTAL DE PONTOS DA AUTOAVALIAÇÃO (B) E DO AVALIADOR (C)		
MÉDIA (M) = (B +C) ÷ 2		
PONTUAÇÃO FINAL (A+M)		

CIÊNCIA (ASSINATURAS)	**DATA**
Servidor Avaliado: ( ) Concordo ( ) Discordo ----------	
Avaliador ----------	

DECRETO Nº 10.716
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, O PROGRAMA JORNADA AMPLIADA/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto regulamenta, no âmbito do Município de Santos, o Programa Jornada Ampliada/Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º O Programa Jornada Ampliada/Escola em Tempo Integral será desenvolvido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa de que trata o presente decreto:
I – ofertar matrículas em tempo integral, no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à implementação do Currículo Santista, abrangendo as dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural;
II – integrar a comunidade aos territórios do Município, percebendo a cidade como espaço educativo**.**

Art. 4º Para fins dispostos neste decreto constitui matrícula em tempo integral aquela igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º Para o desenvolvimento e/ou ampliação do Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá se valer das disposições da Lei nº 3.315, de 8 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com as entidades subvencionadas que prestam atendimento na área de educação, nas modalidades de creche, pré-escola e/ou atividade complementar.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.717
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais compõe-se das seguintes unidades administrativas:
I – Gabinete do Secretário Municipal – GAB-SEPREF:
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete – SAAF-SEPREF;
b) Seção de Apoio a Programas e Projetos – SAPP;
c) Coordenadoria de Cemitérios – COCEM:
1. Seção de Atendimento ao Público – Cemitério – SEAP-COCEM;
2. Seção do Cemitério da Areia Branca – SECEM – AB;
3. Seção do Cemitério Filosofia – SECEM-F;

4. Seção Cemitério do Paquetá – SECEM-P;
d) Coordenadoria de Paisagismo – COPAISA:
1. Seção de Paisagismo – SEPAISA;
2. Seção de Áreas Verdes – SEPAV;
3. Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem – SEMEJ;
e) Coordenadoria de Fiscalização de Posturas – COFIS-Posturas:
1. Seção de Fiscalização do Comércio Ambulante, Feiras Livres e Bancas de Jornal – SEFIS-AMB;
2. Seção de Fiscalização Viária e Praias – SEFIS-FEI;
II – Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais – DEPREF;
a) Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais – COPREF:
1. Seção de Oficinas – SEOFIC;
b) Coordenadoria das Ecofábricas – COFABRICA;
III – Coordenadoria da Zeladoria Sustentável – COZESU;
IV – Prefeitura Regional dos Morros – PREF-M:
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro – SAAF-PREF-M;
b) Seção Quadra Milton Ruiz – SEQ-MR;
c) Seção Quadra Marina Magalhães Santos Silva – SEQ-MMSS;
d) Coordenadoria Técnica – Morros – CORTEC-M;
V – Prefeitura Regional da Área Continental – PREF-AC:
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro – SAAF-PREF-AC;
b) Coordenadoria Técnica – Área Continental – CORTEC-AC;
VI – Prefeitura Regional do Centro Histórico – PREF-CH;
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro – SAAF-PREF-CH;
b) Coordenadoria Técnica – Região Central Histórica -CORTEC-CH;
VII – Prefeitura Regional da Zona Noroeste – PREF-ZNO:
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro – SAAF-PREF-ZNO;
b) Seção de Atendimento ao Público da Prefeitura Regional da Zona Noroeste – SEAT-PREF-ZNO;
c) Seção de Manutenção das Passarelas Públicas – SEMAP;
d) Coordenadoria Técnica – Zona Noroeste – CORTEC-ZNO;
VIII – Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária – PREF-ZOI:
a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro – SAAF-SUP-ZOI;
b) Coordenadoria Técnica – CORTEC-ZOI."

Art. 2º O artigo 17 do Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17** Compete à Coordenadoria de Fiscalização de Posturas:
I – coordenar:
a) as atividades das unidades subordinadas;
b) a fiscalização do comércio ambulante, as feiras livres e as bancas de jornal;
c) a fiscalização do comércio em vias e logradouros públicos e na faixa arenosa de praia;
d) a fiscalização de zeladoria do Município;
II – propor medidas visando a melhoria da qualidade e produtividade das atividades da Secretaria;
III – executar outras tarefas correlatas, a critério do Secretário Municipal das Prefeituras Regionais."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.718
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUALIFICA A ENTIDADE INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI 2235769-85.2022.8.26.0000 e do teor do Processo Administrativo nº 70905/2024-05,

DECRETA:

Art. 1º Fica requalificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.315.713/0001-87.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.719
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUALIFICA A ENTIDADE USC SAÚDE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI 2235769-85.2022.8.26.0000 e do teor do Processo Administrativo nº 64882/2024-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica requalificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade USC SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.123.690/00001-13.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.720
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.403, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4-A do Decreto nº 10.403, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4-A. Compete à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias:
I - conduzir os procedimentos de natureza disciplinar instaurados por determinação de Portaria do Prefeito Municipal estabelecidos pela Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984;
II - convocar o comparecimento de funcionários, solicitar a presença de não funcionários, requisitar informações, documentos e perícias às demais unidades da Administração, quando necessários à instrução probatória;
III - expedir ofícios e comunicações às autoridades policiais, ao Ministério Público e às demais repartições públicas, de âmbito estadual ou federal, quando a averiguação decorrer de delitos previstos na legislação penal;
IV - realizar as diligências que julgar necessárias à apuração dos fatos;
V - indiciar os acusados em inquéritos administrativos, determinando sua citação, inclusive através de editais;
VI - realizar o interrogatório de indiciados, inqui-

rir testemunhas, solicitar a exibição de documentos ou objetos, proceder a vistorias e constatações, respeitados os limites de suas atribuições;

VII - reduzir a termo todas as diligências que realizar;

VIII - requerer, na forma da lei, a designação de defensor dativo de acusados sem assistência ou revéis;

IX - elaborar e submeter à apreciação e decisão do Prefeito Municipal, o relatório conclusivo do apurado nos procedimentos administrativos, propondo, fundamentadamente a absolvição ou a aplicação da penalidade cabível, de acordo com a legislação;

X - atuar no processo de revisão do inquérito administrativo, quando acolhido o pedido do interessado pelo Prefeito, observado o disposto na Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984;

XI - sugerir medidas necessárias ao aprimoramento do funcionalismo nas relações com o Poder Público;

XIII - zelar pelo cumprimento da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984, recorrendo subsidiariamente e no que couber, às disposições do Código de Processo Penal;

XIV - executar outras tarefas correlatas, a critério do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1092-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6772-P-DEGEPAT/2024, que nomeou MARCELO MUNHOZ OJEA, após concurso público, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1093-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, PAULO GABRIEL GALINDO RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1094 A 1095-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 10º candidato negro, para exercerem os cargos de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1094-P-DEGEPAT/2025	YASMIN FERNANDES SOUZA
1095-P-DEGEPAT/2025	ISABELA MARIA DE RESENDE CAVALCANTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1096-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, CÁSSIA BARTSCH NAGLE, para exercer o cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Matheus Souza de Toledo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1097-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, DHARA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Luciana da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1098-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, ELIANE DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Debora de Oliveira Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1099-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, LUCY MAGNOLIA DA SILVA GUANABARA, 13ª candidata negra, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Mirani Dutra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1100 A 1104-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato negro e o 1º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno, Nível I1, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1231, de 05 de dezembro de 2023, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1100-P-DEGEPAT/2025	EDILTON DANTAS COSTA
1101-P-DEGEPAT/2025	LEANDRO RAMOS BARBOSA
1102-P-DEGEPAT/2025	FÁBIO DE MOURA LEOCADIO
1103-P-DEGEPAT/2025	DANIEL ANDRADE CARVALHO
1104-P-DEGEPAT/2025	FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1105 A 1106-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1105-P-DEGEPAT/2025	ROBERTO GONÇALVES PARANHOS	GERALDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
1106-P-DEGEPAT/2025	RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	THEILON SANTOS DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1107-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, DANILO RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de João Antônio Macedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1108-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6782-P-DEGEPAT/2024, que nomeou ANDERSON DA FONSECA GUEDES DE OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Alezio Protázio dos Passos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1109-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Alezio Protázio dos Passos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1110-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6791-P-DEGEPAT/2024, que nomeou ELAINE CRISTINA DA SILVA DURAN, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de Antônio Paulo dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1111-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, AMANDA IASMIN PINHEIRO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de Antônio Paulo dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1112-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6792-P-DEGEPAT/2024, que nomeou MICHELE CRISTINA DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com aposentadoria de Luiz Carlos Sanchez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1113-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, AMÉRICO GALDINO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Luiz Carlos Sanchez

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1114-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. SALON DE SOUZA, para exercer o cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Heberth Yassuo Mishima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1115-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6797-P-DEGEPAT/2024, que nomeou JOSILEA SANTOS ARAUJO LIMA, após concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Ana Maria da Silva Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1116-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, ROSIAYNE ROSE DE OLIVEIRA, 6º candidata negra, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Ana Maria da Silva Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1117-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, JOÃO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Carlos Eduardo Magalhães dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1118-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, LUANA COLOMBO MIOTO, para exercer o cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Paulo Marques Poppe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1119 A 1122-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME
1119-P-DEGEPAT/2025	6265-P-DEGEPAT/2024	CRISTINA SALES SANTOS
1120-P-DEGEPAT/2025	6266-P-DEGEPAT/2024	WELLINGTON TENÓRIO THEODORO
1121-P-DEGEPAT/2025	6269-P-DEGEPAT/2024	MARIA CICERA SANTOS
1122-P-DEGEPAT/2025	6271-P-DEGEPAT/2024	RICARDO RODRIGUES DOBINS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1123 A 1126-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 28º a 30º candidato negro e o 10º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1123-P-DEGEPAT/2025	CLEBER FERREIRA DE SANTANA
1124-P-DEGEPAT/2025	DAMIANA VALDENÉIA DE LIMA TELES
1125-P-DEGEPAT/2025	RUBIANA BATISTA SOARES DO AMARAL
1126-P-DEGEPAT/2025	MATHEUS DOCILIO LEAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1127 A 1128-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1127-P-DEGEPAT/2025	6620-P-DEGEPAT/2024	RAFAELA GINDRO ROCHA BACAROGLO	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES
1128-P-DEGEPAT/2025	6621-P-DEGEPAT/2024	HELOAR MOREIRA SILVERIO	JOSUE JOSE DE LIRIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1129-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6624-P-DEGEPAT/2024, que nomeou ARLENE PEREIRA DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Alzeni Nunes Barros da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1130 A 1131-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 31º candidato negro, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1130-P-DEGEPAT/2025	MARIANA PRATA DA SILVA	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES
1131-P-DEGEPAT/2025	KATIA SANTOS JERONYMO	JOSUE JESUS DE LIRIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1132-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, ADRIANA ALONSO RAMOS, 11ª candidata com deficiência, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Alzeni Nunes Barros Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1133-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6515-P-DEGEPAT/2024, que nomeou DANIEL CAMPOS FREIRE, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Manuel Carlos Carrilho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1134-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, REGINA CELIA DA CRUZ COSTARDI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Manuel Carlos Carrilho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1135-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, IVAN GUTTNER CEGATTO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1136-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, LUIZ FILIPE DA SILVA, 55º candidato negro, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Geovano Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1137-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, STALIN LENIN FERNANDES, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cristiane de Oliveira Casella.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1138-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, CARLOS EDUARDO LIRA PORTELA, 33º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento de Adilmar Domingues Peres.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1139 A 1141-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 56º candidato negro, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1139-P-DEGEPAT/2025	MURILLO ADRIANO GOMES DE GODOY	WANIA HELENA SILVA
1140-P-DEGEPAT/2025	RENATO LEITE FILHO	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS

1141-P-DEGEPAT/2025	THIAGO NEVES CARDOSO	ANA LUCIA ZEFERINO DE SOUSA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1142-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Jaqueline Borges da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1143 A 1144-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 30º candidato negro, para exercerem o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1143-P-DEGEPAT/2025	NATAN DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	MARIA VANETE SANTOS DA SILVA
1144-P-DEGEPAT/2025	MARIA ANGELICA BEZERRA DA SILVA	ARLETE APARECIDA ASSIS MATOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1145-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, YVES IVANTES DIAS, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Heloisa Helena Servulo da Cunha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1146-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, TALLES SOARES MONTEIRO, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Guilherme Assis de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1147-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6884-P-DEGEPAT/2024, que nomeou ADRIANA DO CARMO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cristiane da Silva Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1148-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, JÉSSICA FERNANDES LOPES SOUZA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Cristiane da Silva Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1149 A 1152-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 31º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1149-P-DEGEPAT/2025	MARILIA PAULINO SANCHEZ	ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA
1150-P-DEGEPAT/2025	BIANCA NASCIMENTO PEREIRA	THAIS SANTANA SILVA
1151-P-DEGEPAT/2025	BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	ZAYRA DOS SANTOS ROSA
1152-P-DEGEPAT/2024	CLAUDIA DAMASIO DA SILVA MIGUEL	TALITA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1153 A 1163-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 19º e 20º candidato com deficiência e o 32º e 33º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265, de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1153-P-DEGEPAT/2025	JANYFFER DA SILVA FERREIRA CALISTRO
1154-P-DEGEPAT/2025	ADRIANA MATIAS DOS SANTOS SANTANA
1155-P-DEGEPAT/2025	NÁTALI DE MENEZES GONÇALVES SANTANA
1156-P-DEGEPAT/2025	KAREN ELAINE DA SILVA CARVALHO FERREIRA
1157-P-DEGEPAT/2025	CÁTIA LUCIANE GOMES ALBANO
1158-P-DEGEPAT/2025	LARISSA PEREIRA MOTA DOS SANTOS
1159-P-DEGEPAT/2025	ELAINE DE JESUS SOUZA DIAS
1160-P-DEGEPAT/2025	LETÍCIA FRANCO GALINDO
1161-P-DEGEPAT/2025	SUELEN SANTOS DA SILVEIRA
1162-P-DEGEPAT/2025	ELIANE CORREIA VALCARCEL
1163-P-DEGEPAT/2025	LILIA SOUSA SANTOS FERREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1164 A 1173-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 21º candidato com deficiência e o 34º e 35º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265, de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1164-P-DEGEPAT/2025	ROBERTA DE DEUS CARVALHAL
1165-P-DEGEPAT/2025	CAMILA RANGEL MAIA FRANCO

1166-P-DEGEPAT/2025	ANA CLARA LONVEN CAMPOS
1167-P-DEGEPAT/2025	ANA LÚCIA HORNEAUX DE ALMEIDA SILVA
1168-P-DEGEPAT/2025	ANA BEATRIZ RODRIGUES SANTOS
1169-P-DEGEPAT/2025	ALESSANDRA MARTINS OLIVEIRA
1170-P-DEGEPAT/2025	GISELE RODRIGUES SALLES DE MORAES
1171-P-DEGEPAT/2025	JOÃO PEDRO SANTIAGO MENDES CARDOTE
1172-P-DEGEPAT/2025	LYDIANE DE SOUZA ALVES
1173-P-DEGEPAT/2025	ANA STELA DE SOUZA CARDOSO CASCA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1174 A 1183-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 22º candidato com deficiência e o 36º e o 37º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265, de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	**NOME**
1174-P-DEGEPAT/2025	VANESSA MAGALHÃES DOMINGUES
1175-P-DEGEPAT/2025	ANDRE WILLEN FERNANDES DA SILVA
1176-P-DEGEPAT/2025	EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1177-P-DEGEPAT/2025	MARIA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS
1178-P-DEGEPAT/2025	CINTIA LOPES PRADO
1179-P-DEGEPAT/2025	ROSANGELA LOPES CASTELO
1180-P-DEGEPAT/2025	NAYARA MACIEL RAFAEL
1181-P-DEGEPAT/2025	BIANCA STABILE MACIEL FURTADO

1182-P-DEGEPAT/2025	BRENDA HARWALYS DE MOURA
1183-P-DEGEPAT/2025	CYNTHIA OLIVEIRA DAS ALMAS SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1184 A 1193-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 23º candidato com deficiência e o 38º e o 39º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265, de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1184-P-DEGEPAT/2025	CAMILA RODRIGUEZ COELHO DA SILVA
1185-P-DEGEPAT/2025	KARIN GOMES DE ALENCAR BERGER NEVES
1186-P-DEGEPAT/2025	MARISTELA BISPO PINHEIRO
1187-P-DEGEPAT/2025	ANNE MONFERRON PIRES DA SILVA
1188-P-DEGEPAT/2025	LIDIANE BARBOSA DA SILVA COSTA
1189-P-DEGEPAT/2025	DEBORAH WAGNER DE ANDRADE E ALMEIDA
1190-P-DEGEPAT/2025	ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS
1191-P-DEGEPAT/2025	ALICE NASCIMENTO LANDIN
1192-P-DEGEPAT/2025	ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS REGO
1193-P-DEGEPAT/2025	GISELA ALVES DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1194 A 1203-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 24º candidato com deficiência e o 40º e o 41º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265, de

04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1194-P-DEGEPAT/2025	RAQUEL CRISTINA SANTOS
1195-P-DEGEPAT/2025	RAQUEL CRISTINA SANSONETTI CARRAMENHA FANTI
1196-P-DEGEPAT/2025	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
1197-P-DEGEPAT/2025	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA REAL
1198-P-DEGEPAT/2025	ANDREZZA DA SILVA PINTO
1199-P-DEGEPAT/2025	DENIS GUSTAVO ERMINI
1200-P-DEGEPAT/2025	LETÍCIA SILVA SANTOS
1201-P-DEGEPAT/2025	GICELIA SANTOS DE SOUZA MAURÍCIO
1202-P-DEGEPAT/2025	ANDREA DE SANTANA TEIXEIRA
1203-P-DEGEPAT/2025	LAIS DE LIMA GONZAGA CAMPI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1204 A 1205-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1204-P-DEGEPAT/2025	6879-P-DEGEPAT/2024	JOSILENE MARIA DA CRUZ XAVIER	PAULA FERNANDA SILVA
1205-P-DEGEPAT/2025	6881-P-DEGEPAT/2024	MARIANA DIOGO GIL	HELENILD PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1206 A 1207-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 25º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
1206-P-DEGEPAT/2025	CRISTIANE JESUS DO CARMO SANTOS	PAULA FERNANDA SILVA
1207-P-DEGEPAT/2025	CARLA CRISTINA DIAS INDALÉCIO	HELENILD PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1208 A 1210-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1208-P-DEGEPAT/2025	5847-P-DEGEPAT/2024	FABIANA ELISA DOS SANTOS	FRANCISCO ANTONIO MARQUES NETO
1209-P-DEGEPAT/2025	5855-P-DEGEPAT/2024	FABIANA DE SOUSA MENDES DE MORAIS	CELIA CHRISTINE FARIA DOS SANTOS
1210-P-DEGEPAT/2025	5862-P-DEGEPAT/2024	STEPHANI BARROSO SANTOS	ALCINEIA DOS SANTOS GONÇALVES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1211 A 1213-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, os candidatos abaixo rela-

cionados, incluindo a 7ª candidata negra, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1211-P-DEGEPAT/2025	JOSEMARA APARECIDA DA SILVA JARDIM	FRANCISCO ANTONIO MARQUES NETO
1212-P-DEGEPAT/2025	BRUNA GOIS SANTOS	CELIA CHRISTINE FARIA DOS SANTOS
1213-P-DEGEPAT/2025	KELLY CRISTINA MUNIZ DA SILVA MENDES	ALCINEIA DOS SANTOS GONÇALVES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1214-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 6182-P-DEGEPAT/2024, que nomeou CLAUDIA REGINA PEREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Edineia dos Santos Lemes de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1215-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, LILIAN OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Edineia dos Santos Lemes de Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1216-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Carolina Campos Muniz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1217-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, ÁLVARO ESTEVES MATOS,

para exercer o cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Barbara Lopes de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1315-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 486-P-DEGEPAT/2025, que nomeou THAIS FELIX, após concurso público, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Demir Triunfo Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1316-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, VICTOR ALEXANDRE EL KHOURY MARCONDES PEREIRA, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Demir Triunfo Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1317-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 487-P-DEGEPAT/2025, que nomeou ROGERIO DE MOURA MONTAGNINI, após concurso público, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Flavia Marinho Costa de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1318-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Flavia Marinho Costa de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1319-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, ***revoga*** a Portaria nº 673-P-DEGEPAT/2025, que nomeou BRUNO CRONEMBERGER TENORIO, após concurso público, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de

Caio Laroca Domingues Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1320-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, VAGNER MEZZADRI, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração de Caio Laroca Domingues Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias 1093 a 1107, 1109, 1111, 1113, 1114, 1116 a 1118, 1123 a 1126, 1130 a 1132, 1134 a 1146, 1148 a 1203, 1206, 1207, 1211 a 1213, 1215 a 1217, 1316, 1318 e 1320-P-DEGEPAT/2025, **deverão entrar em contato com a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), através do e-mail abaixo, anexando documento com foto, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para agendar a apresentação dos exames médicos pré-admissionais ao Médico do Trabalho, afim de obter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme estipulado no Edital de Abertura do Concurso Público.**

Email: **cronogramasemed@santos.sp.gov.br**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverá aguardar a **convocação para a posse,** através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível).**

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);

- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;

- Declaração de Bens nos termos abaixo:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente,** e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

AGENTE DE PORTARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, INSPETOR DE ALUNOS E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Diploma ou Certi-

ficado de Conclusão do Ensino Fundamental;

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, OPERADOR SOCIAL E SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

ARQUITETO - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

ASSISTENTE SOCIAL - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em nível de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis, Ciência Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências da Administração, com o respectivo Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade;

ENFERMEIRO (GENERALISTA) - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

MÉDICO NEONATOLOGISTA - (PORTARIA Nº 1134-P-DEGEPAT/2025) - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

PROCURADOR - Ensino Superior em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil OAB, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO I - Diploma de Pedagogia, admitida, como Formação mínima, a oferecida em Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de Pós-Graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PSICÓLOGO CLÍNICO - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua XV de Novembro, 108 - Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1345-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 008140/2025-11, ***exonera, a pedido***, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Sr. HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA, registro nº 36.951-2, do cargo de Técnico de Informática, Nível N, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Analista de Negócios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1386-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ALESSANDRO RODRIGUES CANDEIA, registro nº 24.244-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Gestao, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Bruna de Oliveira Coronato, no período de 25 a 30 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1389-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO MASCARENHAS, registro nº 39.862-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Assessor III, Gabinete do Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Lavinia Panta Fernandez, no período de 13 de janeiro a 01

de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1405-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o Sr. SERGIO LUIZ ORNELLAS SCHLICHT, registro nº 40.307-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1406-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES SCHEFER, CPF Nº 088.715.008-06, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Assessoria Especial de Assuntos Metropolitanos e Convênios, Secretaria Municipal da Casa Civil, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 726925/2025 - SMS

PROCESSO Nº 19807/2024-49.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DA VISÃO.

OBJETO: Estabelecimento de ações conjuntas para o desenvolvimento do Projeto "Futuro com Visão nas Escolas", que visa a prestação de serviços de saúde de triagem visual nas escolas municipais, com busca ativa de possíveis casos de ambliopia em crianças na faixa etária de 5 e 6 anos através de visita às escolas municipais públicas e subvencionadas fornecendo capacitação aos educadores para realização da triagem e posterior atendimento presencial nas escolas através de um veículo disponibilizado pelo MUNICÍPIO exclusivamente para uso no objeto desta parceria no desenvolvimento de ações de interesse de forma gratuita e complementar ao Sistema Único de Saúde no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não Oneroso.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela COOPERADA, ROGÉRIO DE SOUZA GUZENSKI, em 10/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714104/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 44504/2024-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17037/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGER EDUARDO DOS SANTOS.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de mobiliário escolar para as salas de Educação Infantil das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 1: R$ 90.528,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais);

Item 2: R$ 30.176,00 (trinta mil, cento e setenta e seis reais);

Item 3: R$ 1.796.564,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

Lote 4: R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, ROGER EDUARDO DOS SANTOS, em

07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128301/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 50530/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de sobrecoxa de frango), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 4: R$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, ROSANA AMORIM LIMA, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700813/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 50530/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de sobrecoxa de frango), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 3: R$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, PAULO DE JESUS PEREIRA, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477982/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 50530/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de peito de frango em tiras), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 1: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA , e pela FORNECEDORA, KELLY LOVO SANTANA, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254780/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 50530/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.035/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de peito de frango em tiras), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 2: R$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, GABRIELLE REZENDE DE NÓBREGA ZAMBONI, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309904/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 49634/2024-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N° 17046/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PVC a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO E PREF-ZOI), nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R$ 246.576,75 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, CAROLINE ORLANDINI, em 10/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 648036/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 45153/2024-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 18.023/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de uniformes funcionais (camisetas, calças, bermudas e bonés), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (PREF-AC, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZOI e PREF-CH) - SEPREF, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R$ 1.341.315,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais);

Lote 2: R$ 447.105,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCOS DA VISITAÇÃO DOS SANTOS, em 10/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880502/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 49634/2024-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N° 17046/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PVC a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO E PREF-ZOI), nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES e SECULT.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R$ 116.987,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 10/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 712295/2025 - PGM (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 4/2024 - PGM).

PROCESSO Nº 1718/2024-09.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERNANDA F PONTIN - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 04/2024 - PGM para acrescer o equivalente a aproximadamente 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento), ao valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo de 02 nomes para pesquisa.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24.10.00.3.3.90.40.00.04.122.0087.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1123/2025.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Procuradora Geral do Município, RENATA ARRAES LOPES, e pela CONTRATADA, FERNANDA FERRAZZI PONTIN, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 533528/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 58590/2024-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.047/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POTENZA EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de painel de led, transmissão e gerador, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, para a realização do evento Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o evento Carnaval 2025, dias 21 e 22 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Item 1: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 2319/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JULIANA SILVA TEIXEIRA DA COSTA, em 07/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 286030/2025 - SEDS (Quinto Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 7/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68461/2021-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES - ALBERGUE NOTURNO.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 07/2022 – SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.205.932,15 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 1349/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, JORGE LUIZ PASSOS DA COSTA, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138340/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 10/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68496/2021-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 10/2022 - SEDS, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 140.524,88 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 1344/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, a Sra. RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, JOSIMEIRE CARVALHO BATISTA, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 553363/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 11/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68606/2021-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO SANTISTA.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 11/2022 - SEDS, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 671.693,46 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 1370/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, pelo CMAS, a Srª. RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, HEN-

RIQUE GOMES BRANCO, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 718484/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 6/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68628/2021-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 06/2022 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 161.816,89 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 1376/2025, 1377/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, pelo CMAS, a Srª. RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120055/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 8/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68677/2021-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 08/2022 – SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 629.310,35 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 1329/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, a Sra. RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, a Sra. EDNA KODJA DAGUER, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 603457/2025 - SEDS (Quarto Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 2/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68468/2021-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEDS, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 582.874,48 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, IVO SANCHES, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 244333/2025 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 14/2024 - SEDS).

PROCESSO Nº 64203/2023-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 14/2024 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 338.228,90 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1313/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS,

RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, ADRIANO AUGUSTO LOBÃO, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 225129/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 4/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68454/2021-02.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS (ACCS).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 04/2022 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2025, 1341/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, SILVIO DOS SANTOS LOSSO, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 960987/2025 - SEDS (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 14/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68447/2021-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 14/2022 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 124.474,65 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1365/2025, 1367/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, pelo CMAS, RAYSSA RAMOS BARJA, e pela ENTIDADE, MARCIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, em 03/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 831861/2025 - SEMAM (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 1/2022 - SEMAM).

PROCESSO Nº 50419/2021-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PUBLICÃO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 01/2022 - SEMAM para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28 de Janeiro de 2025.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela APOIADORA, RUTHE SILVA DE FREITAS, em 28/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 609648/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 67217/2024-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.829.194,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 482100/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 67216/2024-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do

desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 3.712.781,40 (três milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 363253/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 67214/2024-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTOS - ACES.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.134.026,16 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, ANDRÉIA DOS SANTOS, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 918185/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 67213/2024-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 3.804.055,32 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, CÉLIA REGINA PFEIFER, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 252699/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 67211/2024-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSISTÊNCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - AMEM.

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 2.268.052,32 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, GUILHERME SANTOS BECHARA MAXTA, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 506684/2025 - SESEG (Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação nº 1/2022 - SESEG).

PROCESSO Nº 38161/2007-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO), CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS).

OBJETO: Aditar o Termo de Cooperação nº 01/2022 – SESEG, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18 de Fevereiro de 2025.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO de SANTOS, a

Sra. Secretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, pelo 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, o Sr. Major PM WILSON VACCARO MORAES, e pelo GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO, o Sr. Tenente Coronel PM VALDIZAR NASCIMENTO DE SOUZA, em 11/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 866534/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3444/2025-29.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 014/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística no Curso de Formação Cultural Teatro para Adultos, no Equipamento Público no Município de Santos Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907; incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2692/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201672/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 2612/2025-96.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 014/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA ROSÁRIO DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Fotografia, no Equipamento Público no Município de Santos Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2378/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. MARCELA ROSÁRIO DA SILVA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268272/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3914/2025-91.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Dança Geriátrica, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Sociedade Pró Melhoramentos do Bairro Jardim Rádio Clube, situado na Rua Vereador Álvaro Guimarães, nº 662, Jardim Rádio Clube, CEP 11088-181, Santos/SP e Sociedade de Melhoramentos do Bairro Jardim Santa Maria, situado na Rua Viriato Correa da Costa, nº 116, Jardim Santa Maria, CEP 11089-020, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2713/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 746606/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3437/2025-63.

MODALIDADE: Chamamento Público nº

016/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARINA FORGANES COTE.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Dança Alongamento, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP; e Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 3058/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. CARINA FORGANES COTE, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 528366/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3442/2025-01.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANDRA REGINA CABRAL PEREIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Dança Meditativa e Espontânea, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; e Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Embaré, Santos/SP, CEP 11025-152, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2480/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. SANDRA REGINA CABRAL PEREIRA, em 29/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 457642/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3897/2025-73.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Social Dance, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Av. São Luís, s/nº, Morro São Bento, CEP 11082-560, Santos/SP; Sociedade de Melhoramentos do Bairro Jardim Santa Maria, situado na Rua Viriato Correa da Costa, nº 116, Jardim Santa Maria, CEP 11089-020, Santos/SP; Sociedade de Melhoramentos do Jardim Piratininga, situado na Rua Coronel José João Jorge, nº 98, no Bairro Jardim Piratininga, Santos/ SP, CEP 11095-360; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP; incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2717/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 296723/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 3865/2025-87.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artís-

tica, na Oficina Cultural Hip Hop Dance Freestyle, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP; incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2718/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164268/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 2614/2025-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 014/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA ROSÁRIO DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Fotografia, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos, Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento, situado na Rua São Luís, s/nº, Morro São Bento, Santos/SP, CEP 11082-560; CEU Zona Noroeste, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, em Santos/SP, CEP 11087-530; e Museu da Imagem e do Som de Santos – MISS, situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 48, Vila Matias, CEP 11075-000, Santos/SP; incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2400/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. MARCELA ROSÁRIO DA SILVA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 983563/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 2613/2025-59.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 014/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA ROSÁRIO DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural Fotografia, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Sociedade Pró Melhoramentos do Bairro Jardim Rádio Clube, situado na Rua Vereador Álvaro Guimarães, nº 662, Jardim Rádio Clube, CEP 11088-181, Santos/SP; e Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Embaré, Santos/SP, CEP 11025-152; incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2399/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. MARCELA ROSÁRIO DA SILVA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 447377/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 4602/2025-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELIAS FERREIRA SANTANA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Samba, Bolero e Forró, no Equipamento Público no Município de Santos Sociedade de Melhoramentos do Monte Serrat, situado no Caminho Monsenhor Moreira, nº 3811, Bairro Morro do Monte Serrat, CEP 11013-760, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma au-

tônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2809/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. ELIAS FERREIRA SANTANA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182675/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 2634/2025-29.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 015/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAQUEL MENESES DE LIMA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural Sapateado Adulto, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; e Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 2402/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, a Sra. RAQUEL MENESES DE LIMA, em 31/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1381-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE OLIVEIRA DA SILVA MANCINI, registro nº 28.240-0, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Atenção Especializada em IST/Aids/Hepatites Virais e Hanseníase, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Sheila Santos Porsch, no período 03 a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1382-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 2721-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. FERNANDA BIZERRA DOS SANTOS, registro nº 26.080-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimeto Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1383-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Sra. MARIA ZULMIRA DE LEMOS LOPES, registro nº. 31.618-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimeto Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1384-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THIARA PEREIRA CARVALHO, registro nº 34.133-9, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Nutrição, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana Jandira dos Santos Jambeiro, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1385-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de fevereiro de 2025, a Sra. ALESSANDRA DUARTE HERMIDA, registro nº. 39.363-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1387-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA DOS SANTOS MURAI VAZ DE LIMA, registro nº 38.134-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Uniudade II, Seção Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Pamela Ruivo Ferreira de Souza, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1390-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANNDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Isabel Martins de Souza, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1391-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JESSICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, registro nº 39.867-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sonia Xavier Vaz, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1392-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO CICOTTI BRUNO, registro nº 34.720-3, ocupante do cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção do Cemitério Filosofia, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marco Aurelio Vitoriano, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1395-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 31 de janeiro de 2025, o Sr. RONNEY HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS, registro nº. 32.319-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde do Radio Clube, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1394-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA MAIA MARTINS, registro nº 28.697-1, ocupante do car-

go de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marily Ribeiro de Souza, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 214037/2025-81 - HIGHPOINT NUTRITION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n. º 271.554-2 CNPJ sob o n.º 26.391.463/0001-15, - Nada há que atender, cadastro já se encontra atualizado.

Processo Digital nº 213275/2025-24 - SANTOS FUTEBOL CLUBE, Inscrição Municipal sob o n. º 258.601-4 CNPJ sob o n.º 58.196.684/0006-33, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 213267/2025-04 - SANTOS FUTEBOL CLUBE, Inscrição Municipal sob o n. º 258.598-9 CNPJ sob o n.º 58.196.684/0005-52, - Deferida a alteração cadastral.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº212650/2025-46 - TULIO HENRIQUE SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2973423 A PARTIR DE 10/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº211839/2025-67 - SHIRLEI MARIA DOS ANJOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3157976 A PARTIR DE 06/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº210667/2025-78 - CARLA MAIRA ANUNCIATO CESCATO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3098598 A PARTIR DE 06/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº210404/2025-69 - SAFETY CONSULTANCY LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3048470 A PARTIR DE 02/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº210213/2025-61 - CERNUS BOOKS & FABRICS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2913043 A PARTIR DE 02/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº210101/2025-37 - PREMIER LOCACOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2987972 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209925/2025-64 - PAULO SERGIO DE FREITAS MARIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1247574 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209647/2025-63 - MARISTELA DE SOUZA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2863957 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209594/2025-07 - DANIEL MLTDAS GONÇALVES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1987180 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209583/2025-82 - JAIR FRANCO DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1076253 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209399/2025-23 - LOCATRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2848228 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209343/2025-79 - SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1363513 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº209136/2025-14 - ROBERTO MENDES RODRIGUES JUNIOR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2846288 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208946/2025-07 - ROSANA DENOBILE SERRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº809735 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208920/2025-13 - 50.656.791 RENATA DE JESUS SANTOS MATOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3106477 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208817/2025-56 - FAMS ALIMENTOS LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2722519 A PAR-

TIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208687/2025-42 - FERNANDA LOPES BARTHALO FERREIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1926086 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208526/2025-11 - ELOISA DE SOUZA E SILVA SARAIVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº681869 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208513/2025-61 - M L DOS ANJOS - CONFEITARIA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2576215 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208196/2025-19 - RAPHAEL CHAVES MESQUITA 38202198895 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2863850 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208126/2025-25 - CLAUDIA CORREA PINTO DA FONSECA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2616997 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº208093/2025-78 - ALBERTO FELIX DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1867268 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207897/2025-50 - WILL COM/CONF/ROUPAS/ART.ESPORT.LTDA -ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº778468 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207896/2025-97 - CLAUDIA COSTA TELLES BAPTISTA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3100198 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207808/2025-20 - GIOVANNA GOMIERO LIMA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3090813 A PARTIR DE 31/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207682/2025-93 - TERCIO NEVES ALMEIDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1410246 A PARTIR DE 02/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207678/2025-16 - DOUTORA ELI LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3129852 A PARTIR DE 02/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207636/2025-76 - LUIZ CARLOS COSTA VENTURA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1641552 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207531/2025-16 - THAIS GONÇALVES DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1813490 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207459/2025-82 - A M LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1637401 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207409/2025-12 - AMANDA DEEBLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2953029 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207400/2025-30 - CRISTINA HELENA FRANCO DA R.FREITAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº734237 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207274/2025-87 - RENATO NUNES DA SILVA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2976585 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207238/2025-13 - FIFG HOLDING LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3187043 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207149/2025-95 - FERNANDA FARIA MENEGHELLO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1357176 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº207080/2025-91 - PAULA DE SOUZA DIAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2993021 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206952/2025-21 - INGRID KRICHINAK FARIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3069394 A PARTIR DE 03/02/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206821/2025-52 - TSA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3025228 A PARTIR DE 22/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206393/2025-31 - BRUNA PINHEIRO DE SOUSA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3161603 A PARTIR DE 21/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206386/2025-75 - SUPER-

MERCADO FRANSUE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2970387 A PARTIR DE 21/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205876/2025-17 - CEARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE - LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1982680 A PARTIR DE 21/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205488/2025-18 - THIAGO AUGUSTO MACEDO LOBO 26610615845 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2897512 A PARTIR DE 20/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205439/2025-02 - BE FREE BEAUTY BELEZA E ESTETICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2963349 A PARTIR DE 20/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205353/2025-81 - ANA COSTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE - LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1982460 A PARTIR DE 17/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205237/2025-80 - SALVIANO ORGANIZACAO LOGISTICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2531946 A PARTIR DE 20/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº204834/2025-23 - RENATA GONÇALVES DE ALENCAR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3154733 A PARTIR DE 20/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº204711/2025-83 - SINVAL BRAZ DE MOARES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2881502 A PARTIR DE 20/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº202910/2025-39 - BRUNO PEREIRA ALVES - CAFETERIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3063523 A PARTIR DE 14/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº202640/2025-66 - ALFREDO RASTEIRO MAZZITELLI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº546522 A PARTIR DE 10/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº200447/2025-45 - LAURA MARIA POMPILIO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3164862 A PARTIR DE 03/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº200345/2025-75 - RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2894858 A PARTIR DE 02/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº200337/2025-47 - CESAR AUGUSTO AZAMBUJA DA SILVA OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2756093 A PARTIR DE 02/01/2025 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320114/2024-41 - LUIZ AURELIO RODRIGUES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº538310 A PARTIR DE 23/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº320112/2024-16 - MARILIA NOGUEIRA BASTOS NEVES CAMARGO 09775267803 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2586988 A PARTIR DE 23/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº319645/2024-09 - N H TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2864493 A PARTIR DE 23/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318797/2024-11 - THIAGO COUTO E SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2806150 A PARTIR DE 24/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº318190/2024-97 - VO TORTA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2814100 A PARTIR DE 17/12/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº308604/2024-51 - BANCO BRADESCO S/A. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº975135 A PARTIR DE 14/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº303670/2024-07 - AIR NET COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2684110 A PARTIR DE 01/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 208942/2025-48 - LIVIA MORGADO RODRIGUES LANCHES - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1444539, A PARTIR DE 29/01/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 900994/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 208518/2025-85 - M L DOS ANJOS - CONFEITARIA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2576215, A PARTIR DE

28/01/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 902.083/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.SMS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 212214/2025-02 - SANTOS FUTEBOL CLUBE CNPJ sob o n.º 58196684000129. Festa na Vila. Evento realizado, pelo prosseguimento visando a apuração tributária, tendo em vista o parecer da SEFIS-RD/COFIS-MOB. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 213323/2025-75. SAMUEL DO AMPARO DA CONCEICAO. 47.755.403/0001-04, IM nº 305.787-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 211020/2025-72. MAR SAÚDE SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 07.136.391/0001-15, IM nº 165.160-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 210518/2025-18. BRASIL BARTENDER LTDA. 09.077.351/0001-75, IM nº 179.144-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 209476/2025-72. S AZARIAS ALARMES E SERVICOS LTDA. 33.072.681/0001-52, IM nº 284.513-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 209341/2025-43. MEYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.. 71.551.709/0001-23, IM nº 109.765-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 208950/2025-76. SGS DO BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 208347/2025-94. EVOLUS CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA. 37.609.196/0001-26, IM nº 291.337-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 208337/2025-31. SUPERACAO ISENCOES E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. 18.695.383/0001-25, IM nº 256.618-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 207706/2025-50. MAKE TECHNOLOGY LTDA. 04.691.891/0001-20, IM nº 178.873-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 206924/2025-95. AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. 04.577.350/0001-76, IM nº 143.994-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 206915/2025-02. AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. 04.577.350/0001-76, IM nº 143.994-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 206405/2025-18. FERRO E ACO FERNANDES DE SOUZA LTDA. 50.857.883/0001-29, IM nº 311.115-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 202228/2025-82. KUEHNE + NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.. 02.886.427/0015-60, IM nº 159.370-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (individual)

Processo nº 203680/2025-16 (756.716) - SAVANNA PEREIRA PACHECO, cadastro atualizado tão somente quanto ao “Espólio”, considerando não haver Escritura de Sobrepartilha mencionando o imóvel objeto da solicitação.

Certidões - IPTU

Processo nº 213823/2025-06 (766.940) FOS ENGENHARIA LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 213777/2025-82 (766.894) MARLEY RODRIGUES - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

213765/2025-01 - 54.771.376 THIAGO SEIXAS ALHO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 12/02/2025.

213537/2025-79 - 59.401.500 JOAO PEDRO MESQUITA COELHO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 11/02/2025.

212838/2025-30 - CONSTRUPERES EMPREENDI-

MENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/02/2025.

212487/2025-67 - ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/02/2025.

212379/2025-94 - MOOVE COMERCIO VAREJISTA DE GAMES E BRINQUEDOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/02/2025.

211492/2025-61 - UNUSUAL FRANCHISING LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 12/02/2025.

211320/2025-14 - SHEKINAH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/02/2025.

211313/2025-41 - DAM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/02/2025.

317032/2024-19 - STILE SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 12/02/2025.

314949/2024-16 - SANLAU OTICA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 12/02/2025.

213737/2025-68 - CASSIANO WALDANSKI DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213656/2025-68 - FERNANDO CHAGAS ANDRADE - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213644/2025-89 - MICHELLE A RANGEL PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213638/2025-86 - LUIS MANUEL GONCALVES DE ABREU - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213626/2025-05 - 59.381.888 CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA SIMOES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 12/02/2025.

213624/2025-71 - SILVIO PINHEIRO NARDELLA 40973474890 - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213612/2025-92 - OHANA FONOAUDIOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213599/2025-26 - LEILA ZAMBUZE DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213578/2025-56 - LUCENA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213563/2025-89 - GABRIELLE GOMES DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213547/2025-22 - 09.081.608 GILBERTO QUENTAL LOPES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213535/2025-43 - SERGIO L. CUSTODIO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

213497/2025-56 - LIVIA SIMAS PAES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213491/2025-70 - MILES DRIVE TECHNOLOGIES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213428/2025-33 - ISIS MEDEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213424/2025-82 - REGUA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213375/2025-79 - SIMATI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213351/2025-19 - MAITE DE OLIVEIRA CIPRIANO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJOUTERIAS, ROUPAS E SEUS ACESSORIOS EM GERAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213336/2025-17 - CORREIA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213333/2025-29 - A5VALE TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 11/02/2025.

213303/2025-68 - 59.333.715 ADRIANA DE CASSIA FIGUEIRA MACEDO CARVALHO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 11/02/2025.

Alvará - Empresas - MEI (Ponto de Referência)

238916/2023-55 - VIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/02/2025.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

RECURSOS	DATA	VALOR
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	04/02/25	40.188,22
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10/02/25	10.665.946,93
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/02/25	6.602,13
ISS – STN CONVENIO	10/02/25	20.241,94
FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	10/02/25	2.239.216,18
CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	10/02/25	53.339,60

Santos, 11 DE se FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ CARLOS GOMES
DIRETOR DO DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 213918/2025-11 - P.D. nº 767035 - THIAGO CARVALHO DUCA DE AGUIAR - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 210942/2025-81 - P.D. nº 764038 - KATIA APARECIDA NASCIMENTO PASSOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 210013/2025-71 - P.D. nº 763110 - SAMANTHA TEIXEIRA GROTTONE - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 22/12/24 à 19/06/25 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 306683/2023-76 - CARLOS PRUDENCIO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Adicional de Titularidade

Processo nº 212937/2025-11 - 766.044 - FABIANE SQUISSATO GIRAO, Registro: 381186 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: ASSUNTO TRATADO PELO PD 212956/2025-66 #766.063

Afastamento Participação: Congresso/Curso/ Mestrado

Processo digital nr.: 301624/2024-19 - EDNA DINIZ DOS SANTOS - Nada há que atender face a manifestação da SEDUC.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 203154/2025-83 - MARIA JOANA RODRIGUES FERREIRA - Indeferido em face da manifestação do(a) SEDUC.

Readaptação

Processo nº 213950/2025-15, P.D. nº767.067 - RAIMUNDO PERES ALMEIDA- registro funcional nº 36.423-2.Após avaliação em 06/02/2025, servidor foi considerado inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 314584/2024-21, P.D. nº746.626 - MARISA NUNES NEVES- registro funcional nº 32.246-1. Readaptação Profissional concluída em 05/02/2025, na função de AGENTE DE PORTARIA.

Processo nº 314579/2024-91, P.D. nº746.611 - MONICA FONSECA- registro funcional nº 30.464-2 . Readaptação Profissional concluída em 05/02/2025, na função de AGENTE DE PORTARIA.

Processo nº 314544/2024-14, P.D. nº746.576 - MARISA MENDES DE OLIVEIRA- registro funcional nº 28.191-5 .Readaptação Profissional concluída em 05/02/2025, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Processo nº 308498/2024-14, P.D. nº740.595 - CLAUDIO HURTADO SIERRA- registro funcional nº 33.270-0 . Readaptação Profissional concluída em 05/02/2025, na função de AGENTE DE COMUNICAÇÃO.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.012/2025
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **14.012/2025,** Processo n.º **66559/2024-34,** que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cortes de patinho moído e em iscas IQF, solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **28/02/2025, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/02/2025,** nos endereços eletrônicos **https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/** e **https://bll.org.br/**e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone **(13) 3201-5094, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br.**

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.011/2025
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.011/2025,** Processo n.º 58205/2024-16, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de piso moeda de borracha, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **27/02/2025, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **14/02/2025,** no link do Licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.011/2025-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.**

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.010/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.010/2025,** Processo n.º **61477/2024-94,** que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de bandeiras oficiais, para atender as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Segurança, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **28/02/2025, às 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **14/02/2025**, no link do Licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 17.010/2025-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.**

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS OLIVA
SECRETÁRIO – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.002/2025 – Processo nº 61.934/2024-12,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento de transportes EMPILHADEIRAS com cesto, incluindo operador/motorista, combustível e acessórios, necessários no auxílio das Escolas de Samba para montagem e desmontagem das alegorias e adereços dos carros alegóricos utilizados no Desfile das Escolas de Samba de Santos, do Evento Carnaval 2025, à empresa **ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA,** lote 01, no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);

Valor total da despesa: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

VANESSA GONÇALVES PEREIRA
PREGOEIRA – DELIS/SEFIN

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **018/2025,** Processo n.º **66831/2024-59,** que tem como objeto a Aquisição de suportes articulados de parede para TV a fim de atender as necessidades do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **20/02/2025, às 10h00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 14/02/2025, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/,** em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÂO

COMUNICADO

A Leiloeira comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Leilão Eletrônico n° 01/2025 – Processo n° 58154/2023-04**, cujo objeto é a alienação de 03 (três) trailers de propriedade da Prefeitura Municipal de Santos, resultou **DESERTO.**

Santos, 13 de fevereiro de 2025

ANA CLAUDIA ARCANJO
LEILOEIRA
DELIS/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

A candidata abaixo relacionada foi considerada INAPTA para exercício da função após análise do Médico do Trabalho em 12/02/2025.

Caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias a partir desta publicação, conforme Art. 2º do Decreto nº 7.327 de 05 de Janeiro de 2016, o recurso deverá ser aberto na Unidade de Protocolo Geral (POUPATEMPO SANTOS), na Rua João Pessoa 246

– Centro, conforme Art. 34º do Decreto 6.140, de 06 de Junho de 2012.
A Seção de Medicina do Trabalho designará junta médica para realização de novo exame.

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
CHRISTIANE ROSA VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/01/2025

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora estatutária aposentada abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho desta P.M.S., na Seção de Cálculo e Pagamento, sito à Rua XV de Novembro, nº 108 – Centro – Santos, no horário compreendido entre 9h as 11h30 ou 14h as 16h30, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para tratar de assunto referente ao processo citado. O não comparecimento implicará as medidas administrativas cabíveis:

REGISTRO	NOME	PROCESSO
10.678-1	LEILA FARIA PENNA	003226/2025-58

LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/DEGEPAT/SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 002/2025

Faço público que no mês de Fevereiro de 2025, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 – ...

§ 3° - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4° - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Abigail Machado	12/02/2022	01	058	13/02/2025	Mariangela Machado Guida Vieira
Gustavo de Oliveira	11/02/2022	01	137	12/02/2025	Givaldo Andrade de Oliveira
Nivaldo Andrade de Oliveira	08/08/1981				
Oscar Jaime Santos Valdivia	11/02/2025	01	141	12/02/2025	Andrea Dias Ramos
Ariovaldo dos Santos	31/01/2022	02	738	01/02/2025	Silmara Regina dos Santos Barbosa de Paula
Marita Marques	08/02/2022	03	024	09/02/2025	Antonio Cesar dos Santos Nery
Antonio Melo da Silva	24/02/2022	03	267	25/02/2025	Leomax Sousa da Silva
Nannini Giuliana Soldani	24/02/2022	03	402	25/02/2025	Delson Soldani Santos
Maria dos Santos Cintra	18/02/2022	03	418	18/02/2025	Débora dos Santos Cintra Antunes
Carlos Alberto Fernandes	24/02/2022	03	454	25/02/2025	Marcia Regina de Freitas Fernandes
Ademir Pereira dos Santos	IGN	03	573	09/02/2025	Santa Casa de Misericórdia de Santos

Claudia Rosana dos Santos	22/02/2022	04	071	22/02/2025	Daniele Christine Santos
Ilton Pinto Ferreira Junior	03/02/2022	04	072	04/02/2025	Karine Ferreira de Paula Rodrigues
Arlindo Aurélio da Silva	08/02/2022	04	140	09/02/2025	Valéria da Silva Mendes
Luis Carlos Alves Pereira	21/02/2022	04	246	22/02/2025	Maria Cristina Alves Pereira
Desconhecido N° 26/2022	15/02/2022	04B	011	22/02/2025	Santa Casa de Misericórdia de Santos
Anderson Souza Santos	21/02/2022	04B	012	22/02/2025	Kaique Messias Santos Folgar
Sonia Gomes da Silva	06/02/2022	04B	024	07/02/2025	Suely Gomes Coutinho
Jose Rosendo de Magalhães	07/02/2022	04B	042	08/02/2025	Roselaine de Magalhães Oliveira
Edithe Ribeiro de Almeida	08/02/2022	04B	047	08/02/2025	Debora Ribeiro de Almeida Lisboa
Claudia Mara de Jesus	29/01/2022	04B	061	03/02/2025	Carlos Costa Magalhães
Antonio Carlos Chaves	02/02/2022	04B	062	03/02/2025	Adan Max Chaves
Dilza Amaro Martinho	02/02/2022	04B	070	03/02/2025	Luiz Antonio Martinho
Josimário dos Santos	02/02/2022	04B	071	04/02/2025	Terezinha Bispo dos Santos
Ondira Farias Cardoso	21/02/2022	04A	007	22/02/2025	Priscila Cardoso Morales
Severino Araujo do Nascimento	23/02/2022	04A	035	24/02/2025	Cecilia Franca Canuto
Adriana Lima Santos	08/02/2022	05	444	10/02/2025	Andreia Lima Santos
Maria Mendes da Silva	12/02/2022	05	559	13/02/2025	Patricia Mendes da Silva
Elaine Bezerra dos Santos	06/02/2022	05	620	07/02/2025	João Victor Bezerra dos Santos
João Rodrigues da Silva	18/02/2022	05	670	19/02/2025	Diego Moura Rodrigues da Silva
Eurides Marcelino Oliveira	03/02/2022	05	712	04/02/2025	Douglas Ricardo Oliveira de Santana
Thuany Nascimento Xavier da Silva	09/02/2022	05	904	10/02/2025	Flavia Pereira Cavalcanti
Ruth Rodrigues Afonso	14/02/2022	05	936	15/02/2025	Luis Arlindo Gomes
Maria Conceição Santos Abduch	13/02/2022	05	997	13/02/2025	Luzia Lucia Santos Barroso
Rosana Aparecida de Oliveira Brunetto	09/02/2022	05	1040	10/02/2025	Wagner Brunetto
Zulaina Ribeiro Paes	04/02/2022	05	1043	06/02/2025	Renato Rodrigues Paes
Maria Francisca Ribeiro	12/02/2022	05	1087	13/02/2025	Amazilde de Almeida
Maria Luiza de Barros Lima	06/02/2022	06	032	07/02/2025	Carlos Eduardo Bonfim Filho
Alcebiades Bezerra	18/02/2022	06	075	20/02/2025	Cristiane Oliveira Bezerra da Cruz
Nilza da Piedade Antonio Gonçalves	10/02/2022	06	224	11/02/2025	Paulo Roberto Ribeiro Antonio

Rita de Cássia de Souza	02/02/2022	06	383	04/02/2025	Daniela Batista da Silva
Miguel Caboclo da Silva	12/02/2022	06	427	13/02/2025	Patricia Mendes da Silva
Neire Barros Soares da Rocha	20/02/2022	06	468	21/02/2025	Nathallin Soares da Rocha de Assis
Leandro Alves da Silva	17/02/2022	06	492	18/02/2025	Thiago Francisco Carvalho da Silva
Vilma Franco	02/02/2022	06	647	04/02/2025	Petrina Rosely da Conceição
Leontina Teles	18/02/2022	06	654	19/02/2025	Margareth Teles de Sousa Santos
Kurt Goldacker	11/02/2022	06	723	11/02/2025	Maria Emilia Affonso Borges Goldacker
Eli de Oliveira	14/02/2022	06	815	15/02/2025	João Ricardo Macedo Medeiros
Marcos Ramos de Cristo	14/02/2022	06	847	15/02/2025	Simone Ramos de Cristo
Consuelo Onias Xavier	14/02/2022	06	872	15/02/2025	Carlos Roberto de Souza
José Carlos Camargo	02/02/2022	06	1047	03/02/2025	Daniel Godoy de Camargo
Arlindo Pestana Filho	01/02/2022	06	1063	03/02/2025	Patrícia Maria Menezes Pestana
Alcides José da Silva	27/02/2022	06	1268	28/02/2025	Isabella Teixeira dos Santos
Dinorá Dantas de Sousa	14/02/2022	06	1287	15/02/2025	Agricia Dantas de Sousa
Maria Lourdes Fernandes	13/02/2022	06	1665	14/02/2025	Alexandra de Sousa Silva
Conceição Quaresma Cardoso	15/02/2022	07	052	16/02/2025	Julio Cardoso Filho
Gerdal Ferreira Lima	13/02/2022	08	075	13/02/2025	Silvanira Batista Lima
Rosa Maria da Conceição	18/02/2022	08	153	19/02/2025	Jeferson Pereira da Silva
Luiz Gonçalves Magro	20/02/2022	09	055	21/02/2025	Edson Gonçalves dos Santos Filho
Ana da Silva Veneziani	07/02/2022	09	056	08/02/2025	Ana Paula Veneziani Mariano
Maria Veronica de Jesus Varellas	09/02/2022	09	097	10/02/2025	Andrea Aparecida Ribeiro
Eliza Rodrigues dos Santos	16/02/2022	09	384	17/02/2025	Milton Eduardo dos Santos
Terezinha Alves de Souza	11/02/2022	09	489	12/02/2025	Ana Claudia de Souza Araujo
Alda Esteves	03/02/2022	10	021	04/02/2025	Ikaros Rapakulias
Clotilde da Silva Garcia	16/02/2022	10	024	16/02/2025	Clotilde da Silva Garcia
Miquelina Ciriaco	01/02/2022	10	087	02/02/2025	Alexandre Ciriaco de Morais
Otacilio Lucas de Sousa	21/02/2022	10	107	21/02/2025	Alberto Alves Ferreira
Augusta de Queiroz Valverde	03/02/2022	10	207	04/02/2025	Conceição Aparecida Valverde Kanashiro

Manoel Bezerra de Melo	20/02/2022	10	390	21/02/2025	Rita de Cassia da Mata Melo
Manuel Rodrigues Bonito	23/02/2022	10	423	23/02/2025	José Luiz Bonito
Clarinda Correia Mesquita Requeijo	16/02/2022	10	437	17/02/2025	Norberto Mesquita Requeijo
Helcio Moreira Nascimento	06/02/2022	10	615	07/02/2025	Thais de Lima Nascimento
Nilson Caetano de Barros	16/02/2022	10	627	17/02/2025	Lucia Helena de Barros
Maria Domingues de Oliveira	20/02/2022	10	636	20/02/2025	Rosimeire Cristina Santos do Nascimento
Silva Teles dos Santos	14/02/2022	10	645	15/02/2025	Marcella Santos Oliveira
Pilar Martinez Fernandez	17/02/2022	11	400	18/02/2025	Roberta Cristina Neves Ferreira
Renato Mariano	24/01/2022	11	510	01/02/2025	Beneficência Portuguesa de Santos
Bertolina Lucia dos Santos Lima	06/02/2022	11	567	08/02/2025	Sebastião Messias dos Santos
Cicero de Farias Silva	11/02/2022	12	037	13/02/2025	Andrea Aparecida Bellini Silva
Antonio Inácio da Silva	05/02/2022	13	260	06/02/2025	Mariana Mendes de Santana Silva
Maria Auxiliadora Teixeira da Silva Ruffo	11/02/2022	13	278	12/02/2025	Reginaldo Ruffo Junior
Adilson Rodrigues Luiz	06/02/2022	14	230	06/02/2025	Maria Angélica Reis Motta
Maria Carmeluce Batista Araújo	10/02/2022	15	053	11/02/2025	Thiago Batista dos Santos
Osvaldo Serafim de Mello	25/02/2022	15	057	26/02/2025	Mariana Almeida de Mello
Lourdes Ramos Irussa	28/02/2022	15	133	28/02/2025	Priscilla Ramos Irussa
Daniel Asafe Rodrigues de Arruda	22/02/2022	15	237	23/02/2025	Axel Rodrigues de Arruda
Lucas Garcia	18/02/2022	15	241	19/02/2025	Maridete Gomes
Kelvin Rafael Benigno Miranda	07/02/2022	16	029	09/02/2025	Maria das Graças Benigno
Juraci Santos Rocha	30/01/2022	16	225	01/02/2025	Luciano Rocha Silva
José Mafra Mota	23/02/2022	16	302	24/02/2025	Ana Cristina Cacimiro Querino Pereira
Clide Firveda Lara	07/02/2022	16	313	08/02/2025	Matheus Lara Veloza
Alvaro de Lima	18/02/2022	16	399	19/02/2025	Luiz Fernando Duarte de Lima
Fabio Esposito	09/02/2022	16	433	10/02/2025	Bruna Paglione Esposito
Nelson Antonio Demigio	19/02/2022	16	441	20/02/2025	Clotildes Ferreira Demigio
Francisco Carlos de Freitas Souza	18/02/2022	16	531	19/02/2025	Wesley Fernando de Avelar Lima

Maria Regina Lopes da Silva	01/02/2022	16	611	02/02/2025	Marcelo Muniz Correa da Costa
José Manoel Cardozo	15/02/2022	17	010	16/02/2025	Dourival dos Santos Cardozo
Maria do Carmo Borges Batista	30/01/2025	17	042	01/02/2025	Ana Maria Costa Pinto
Álvaro Manoel Miguel Vieira	14/02/2022	17	294	21/02/2025	Vinicius Lima Vieira
José Roberto dos Santos	20/02/2022	18	003	22/02/2025	José Ramos dos Santos
Guilherme de Souza Fernandes	25/02/2022	18	093	26/02/2025	Ana Paula de Souza Fernandes
Jose Moreira Santana	25/02/2022	18	113	26/02/2025	Lourdes Pereira de Sousa
Benedito Alves de Araujo	07/02/2022	18	122	08/02/2025	Flavio Paulin Marques
Onilda Silverio de Araujo	25/02/2022	19	057	26/02/2025	Mayki de Araujo Menezes
Belmiro Domingues de Aquino	25/02/2022	19	185	26/02/2025	Agnaldo Aparecido de Aquino
José Roberto dos Santos	31/01/2022	19	209	01/02/2025	Marcos Vinicius Aparecido dos Santos
Teodoro Augusto Carlos	08/02/2022	20	388	10/02/2025	Nuno Miguel Figueira Carlos
Avelina Maria de Queiroz	22/02/2022	20	420	23/02/2025	Aldara de Queiroz Farias Gonçalves de Souza
Edineia de Araujo Chagas	22/02/2022	20	472	23/02/2025	Thainá Chagas Siqueira de Magalhães
Carlos Anselmo dos Santos	24/02/2022	20	560	25/02/2025	Jaqueline Anselmo dos Santos
Samuel Alves de Souza	23/02/2022	20	566	24/02/2025	Maria José de Farias Alves de Souza
Ary Garcia Dias	24/02/2022	20	631	25/02/2025	Nanci Aznar Dias Tonetto
Ademaria Lima Santos	03/02/2022	21	033	03/02/2025	Claiza Saraiva da Silva
Regiane Aparecida Rodrigues Fernandes	20/02/2022	21	117	21/02/2025	Edvania Rodrigues dos Santos Araújo
Eva Soares Ferreira	11/02/2022	21	350	12/02/2025	Andre Luiz Soares Ferreira
Maria Mercedes Vilarinho Gomes	06/02/2022	21	527	07/02/2025	Marcia Gomes Molinari
Benedito Valdemar Soares	19/02/2022	21	572	19/02/2025	Ricardo Alexandre Regis Soares
Ailson João Rodrigues	01/02/2022	22	023	01/02/2025	Neusa Maria Santos Rodrigues
Odette Fonseca Loreto	27/02/2022	22	081	28/02/2025	Luiz Marcello Fonseca Ferreira
Carlos Alberto dos Santos	03/02/2022	22	100	05/02/2025	Maria de Lourdes dos Santos Silva

Arnaldo Coninck	05/02/2022	22	109	05/02/2025	Ana Paula de Toledo Coninck Carvalho
Yara Apolinario de Oliveira	11/02/2022	22	137	12/02/2025	Maria Lucy Apolinario Santos
Oswaldo Guilherme Vaz	14/02/2022	22	151	14/02/2025	Michelle Gomes Fonseca
Paulo de Tarso Bezerra	18/02/2022	22	322	19/02/2025	Maria das Graças Bezerra da Silva
Rosana Celia Pinho Lazaro	09/02/2022	22	387	09/02/2025	Claudia Pinho Lazaro
Marcelo Vidal Correia Junior	06/02/2022	24	118	08/02/2025	Miriam Vidal Correia Franzese
Ezequiel Gonçalves Estevam	02/02/2022	25	029	03/02/2025	Joel Gonsalves Estevam
Edna de Menezes Vitorino	18/02/2022	25	344	19/02/2025	Victor Hugo Vitorino da Silva
Eliseu Amaro Rocha	09/02/2022	25	352	09/02/2025	Eliseu Castro Rocha
Cassia Renata de Oliveira	07/02/2022	25	356	08/02/2025	Katia Regina de Oliveira
Rosemar Rosa dos Santos	07/02/2022	25	359	08/02/2025	Tatiana Aparecida da Cunha
Conceição Aparecida Gonzaga Nascimento	07/02/2022	25	360	09/02/2025	Luana Gonzaga Robayna
Paulo Cesar Ramos	09/06/2021	06	932	09/06/2024	Fernando Antonio de Goveia Ramos
Elza Maria de Almeida Silva	23/11/2018	06	1216	24/11/2023	Ricardo de Almeida da Rocha e Silva
Ademir de Campos	06/02/2022	04	068	07/02/2025	Lucilene Vasconcelos Campos
Gumercindo dos Santos Horacio	25/11/2021	04	240	26/11/2024	Dayse Aryane Arcanja Ribeiro Horácio
Nelmar da Silva Varoto	09/08/2019	05A	002	10/08/2024	Nelmara da Silva Varoto
Marinez Angelo de Oliveira	03/10/2021	06	958	03/10/2024	Adriana de Oliveira Souza Carvalho
Alcides Claret Vianna	21/05/2020	09	318	22/05/2023	Jéssica Cleire Vianna Macia
Ozorino Pereira Valeriano	25/08/2019	16	168	26/08/2024	Adriana Valeriano Martinez
Carlita dos Santos Araujo	28/06/2018	17	440	29/06/2023	Jussara dos Santos Araujo
Maria do Carmo Lourenço	04/02/2022	19	171	05/02/2025	Rodrigo Aparecido Alves
Therezinha de Almeida	09/10/2021	23	182	10/10/2024	Silvely Pavan
Lourival Cunha Junior	28/09/2021	25	293	29/09/2024	Vinicius de Oliveira Cunha
Josefa da Silva Santos	08/01/2022	01	501	09/02/2025	Benedito Aparecido dos Santos
Ailton de Jesus Rocha	21/11/2021	02	155	23/12/2024	Sintia Viana dos Santos Rocha
Jose Pedro de Souza	05/06/2019	02	341	31/10/2024	Marisa de Oliveira Souza

Clelia Gomes Antonangelo	15/03/2021	03	540	11/12/2024	Rosangela Antonangelo Dias
Sergio Pagotti	11/09/2021	03	584	13/10/2024	Giovana Marsiglia Pagotti
Allan Rodrigues da Silva	10/10/2021	05	711	11/12/2024	Aylla Rodrigues da Silva
Alcides da Silva Moreia	09/06/2021	06	822	24/08/2024	Cristiane da Silva Moreira Maffia
Elio de Souza Barros	28/07/2019	06	1431	29/07/2024	Bruno de Souza Barros
Nivalda de Jesus	30/08/2021	10	304	09/11/2024	Monica de Jesus Souza
Maria Acelia dos Santos	08/08/2021	14	217	28/11/2024	Rosemberg Paulo dos Santos
Marcio Antonio Fragoso dos Santos	04/08/2021	14	644	11/10/2024	Glaucia Fragoso Gonçalves da Conceição
Jose Ciriaco Moreira dos Santos	10/10/2021	16	164	11/12/2024	Lais Lopes dos Santos
Nilton Quaresma da Silva	06/11/2021	16	253	06/01/2025	Ana Eloiza Quaresma Silva
Antonio Tripoloni	15/10/2018	16	576	28/02/2025	Maria de Lourdes Romanos Tripoloni
Antonio Bazilio Ferreira	25/02/2021	17	536	31/12/2024	Danielly Brygida de Araujo Silva
Irany Baierfuss	23/11/2019	23	212	27/02/2025	Walney Baierfuss Shimizu
Rita de Cassia Mendes Lara Meireles	17/12/2021	24	098	07/02/2025	Marcelo Augusto Meireles
Clotilde Hage Baldini	23/05/2021	25	188	31/12/2024	Roger Dartagnan Baldini Junior
Teresa Neves de Almeida Fonseca	23/09/2021	25	328	24/10/2024	Fabio de Almeida Fonseca

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Henry Oliveira dos Santos	18/02/2023	01	129	19/02/2025	Maria José de Oliveira Messias
Willian Miguel Lima Benone	24/11/2022	01	069	29/01/2025	Luciana Lima Moraes

JARBAS MARTINS DA CRUZ
CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Mon-

ções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ver. Alvaro Guimarães com Av. Hugo Maia - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Comandante Bulcão Vianna com Amadeo Barbielini - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Eng. Manoel Ferramenta Junior, 390- Bairro: Areia Branca / Santos.

empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Pau-

lo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Hugo Maia Com Av. Brig. Faria Lima- Bairro: Rádio Clube / Santos.

empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes Filho, 179 - Bairro: Caneleira Clube / Santos.

empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Eng. Paulo Filgueiras Junior, 37 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 402 - Bairro: Areia Branca / Santos.

empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 633 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Dr. Tennyson Oliveira Ribeiro, 61 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima

referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 361 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Ana Santos - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Itanhaém - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Pau-

lo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 35- Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Mario Gracho com Cel. Feliciano Narciso Bicudo - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Pedro de Castro Rocha, 267 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Ave-

nida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Hugo Maia, 222 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Celestino Bourroul, 68 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Iguape, 290 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Ave-

nida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Ex Combatentes - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Nelson Espindola Lobato, 293 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 40 - Bairro: Rádio Clube/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 02/2025-SMS

Normatiza a dispensação de materiais e Insulinas aos pacientes portadores de Diabetes mellitus insulinodependentes, bem como seu fluxo de atendimento clínico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

O Secretário de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando a necessidade de planejamento quanto à aquisição, dispensação e controle de materiais e medicamentos fornecidos aos munícipes insulinodependentes;
Considerando os competes da Atenção Primária quanto à vigilância e acompanhamento longitudinal dos pacientes adstritos ao território do município;

DETERMINA:

1. A prescrição e acompanhamento dos pacientes Insulinodependentes em uso de Insulina Regular e/ou Insulina NPH ficará a critério das Unidades da Atenção Primária, que ficará responsável por encaminhar o(a) paciente ao Endocrinologista sempre que identificar a necessidade de acompanhamento conjunto;

2. A prescrição e acompanhamento dos pacientes Insulinodependentes em uso de Insulina de ação ultra rápida ou Insulina de longa duração deverá ser realizada por Endocrinologistas vinculados a um dos Ambulatórios Médicos de Especialidades do Município de Santos ou Estado de São Paulo ou provenientes de unidades conveniadas;

3. Os pacientes portadores de Diabetes mellitus insulinodependentes que utilizam materiais e Insulina NPH farão as retiradas mensais nas suas Unidades de referência da Atenção Primária;

4. Os pacientes portadores de Diabetes mellitus insulinodependentes que utilizam Insulina Regular, Insulina de ação ultra rápida ou Insulina de longa duração farão as retiradas mensais de Insulinas na Farmácia do Ambulatório Médico de Especialidades (AMBESPs) conforme Protocolo de dispensação especifico;

4.1. Após a primeira retirada de Insulina, o(a) paciente fica vinculado(a) a Farmácia do AMBESP que realizou a dispensação. Caso o(a) paciente opte por realizar a troca do vínculo para outro AMBESP, o(a) paciente deverá fazer a solicitação a Farmácia de origem, a qual deverá em até 15 dias corridos realizar o envio ao setor responsável pela adequação de cota e aguardar a aprovação para efetiva transferência;

5. Os materiais que o paciente poderá receber são: glicosímetro, seringas 1mL com agulha, agulha para caneta de insulina, tira reagente para detecção de glicemia capilar e lancetas, conforme as normas desta Portaria;

5.1 A distribuição de tiras reagentes ocorrerá na Atenção Primária e será realizada em quantidade suficiente para a realização de até 2 medições por dia (conforme prescrito pelo médico da Atenção Primária) e acima de 3 medições ao dia somente mediante prescrição do endocrinologista da rede SUS;

5.2 O fornecimento das tiras reagentes para glicosímetros está condicionada a entrega de mapa de controle individual dos pacientes devidamente preenchido com as medições (dextro) realizadas ao longo do mês, e/ou a apresentação dos glicosímetros nas Unidades;

5.3 Serão entregues lancetas na mesma quantidade que tiras reagentes;

5.4 A distribuição de seringas 1mL será equivalente a quantidade de aplicações de insulina prescritas e de agulhas para canetas pré-preenchidas na quantidade de uma por dia;

5.5 Para a primeira prescrição ou alteração dos materiais, o médico deverá fornecer relatório médico, contendo a prescrição da insulinoterapia e as atuais necessidades de controle (Dextro) para nortear a dispensação dos materiais;

6. Quanto aos pacientes não insulinodependentes, a realização de medição da glicemia capilar será realizada nas Unidades da Atenção Primária mediante prescrição médica ou da enfermagem da Unidade devendo conter justificativa, periodicidade e prazo de realização da mesma;

7. Os glicosímetros ficarão consignados com os pacientes insulinodependentes, durante o período de tratamento, devendo ser devolvidos à UBS/USF de referência em caso de suspensão da insulina ou por solicitação da UBS/USF;

8. Apenas gestantes poderão receber glicosímetros para controle de glicemia capilar, mesmo sem ser insulinodependente e apenas durante a gestação;

9. Para o início do fornecimento de materiais e Insulinas a novos pacientes, a Unidade deverá realizar o pedido conforme as normas vigentes e estarão aptas a realizar o fornecimento após a aprovação de cota do setor responsável e recebimento dos materiais e Insulinas.

Esta Portaria revoga a Portaria 38/2024- SMS de 18 de outubro de 2024 e entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santos, 12 de fevereiro de 2025,

Fábio Lopez

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Análogos de Insulina Humana - Insulinas de longa duração e ultra rápida

1. DESCRITIVO

Insulina humana de ação ultra-rápida 100ui/ml é um antidiabético produzido a partir da tecnologia de DNA-recombinante. Este grupo é formado por três representantes: asparte, lispro e glulisina. Todas possuem farmacocinética semelhante, com início de ação em 5-15 minutos, pico de ação em 1-2 horas e duração de 3-4 horas.
Insulina análoga de longa duração é um antidiabético produzido a partir da tecnologia de DNA-recombinante. Este grupo é formado por dois representantes: glargina e detemir. Suas farmacocinéticas são um pouco diferentes, com a glargina apresentando início de ação em 2-4 horas, não apresenta pico de ação e duração de 20-24 horas, enquanto a detemir apresenta início de ação em 1-3 horas, pico de ação em 6-8 horas e duração de 18-22 horas.

2. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

<table>
<tr><th colspan="2">CRITÉRIOS GERAIS</th></tr>
<tr><td colspan="2">Ser morador do município de Santos</td></tr>
<tr><td colspan="2">Fazer acompanhamento na unidade básica ou unidade de saúde da família de referência, a qual encaminhará o paciente para acompanhamento com o especialista Endocrinologista nas unidades do AMBESP em caso de identificação da necessidade de uso de Insulinas Análogas</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ser paciente Diabete tipo 1 ou Diabete tipo 2 insulinizado OU Diabetes tipo LADA (Diabetes Auto-Imune Latente do Adulto)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Uso prévio de insulina NPH e Regular por pelo menos 3 (três) meses</td></tr>
<tr><td colspan="2">Controle glicêmico irregular persistente comprovado pela análise laboratorial dos últimos doze meses de acordo com os critérios da HbA1c:
● A1C ≥ 8,5% (faixas etária 0-6 anos)
● A1C ≥ 7,5% (faixas etária 13-64 anos) e
● A1C ≥ 8,0% (faixas etária 6-12 anos e > 65 anos)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Acompanhamento regular (mínimo duas vezes ao ano) com médico e equipe multidisciplinar e sempre que possível com endocrinologista</td></tr>
<tr><td colspan="2">Realização de automonitorização da glicemia capilar (AMG) no mínimo três vezes ao dia</td></tr>
<tr><th colspan="2">CRITÉRIOS ESPECÍFICOS</th></tr>
<tr><th>INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA</th><th>INSULINA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA</th></tr>
<tr><td>Ter apresentado, pelo menos, 02 episódios nos últimos 6 meses de hipoglicemia grave, definida como glicemia ≤ 50 mg/dl, necessitando de auxílio de terceiros ou atendimento hospitalar</td><td>Hipoglicemia Grave (definida pela necessidade de atendimento emergencial ou de auxílio de um terceiro para sua resolução) comprovada mediante relatório de atendimento emergencial, registros em softwares, tabelas ou glicosímetros, quando disponíveis)</td></tr>
<tr><td>Diabetes instável, definido como uma alta variabilidade dos níveis glicêmicos, com alternância de glicemias ≤ 60MG/dl com glicemias ≥ 200MG/dl, apesar do tratamento adequado com insulinas humanas tradicionais</td><td>Hipoglicemias não graves repetidas (maior ou igual a 2 por semana, definida como dois episódios ou mais por semana) caracterizadas por glicemia capilar < 54mg/dL com ou sem sintomas ou < 70mg/dL acompanhado de sintomas (tremores, sudorese fria, palpitações e sensação de desmaio)</td></tr>
</table>

Presença de hipoglicemia despercebida, definida como ausência de sintomas neuroadrenérgicos à hipoglicemia	Hipoglicemias noturnas repetidas (maior ou igual a 1 por semana) **ou** persistente mau controle, comprovado pela análise laboratorial dos últimos doze meses de acordo com os critérios de HbA1c
Resistência imunológica as insulinas humanas, clinicamente caracterizadas.	

3. DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Exame laboratorial com no máximo 12 meses que indique a alteração de HbA1c (exceto pacientes já em uso de Análogos de Insulina Humana).
- Relatório médico (Anexo 1- Formulário de cadastro inicial para dispensação de insulinas análogas) com informações obrigatórias preenchidas pelo médico solicitante
- Os pacientes que já fazem uso dos Análogos de Insulina Humana, provindos de outros serviços para o Sistema Único de Saúde, deverão apresentar,(além dos itens acima):
  a) Receituários anteriores que comprovem o uso prévio de insulina NPH e Regular;
  b) Exames laboratoriais anteriores que apresentem o controle glicêmico irregular persistente no período de uso de insulina NPH e Regular conforme critérios da HbA1c;
  c) Exames atuais indicando a necessidade de manutenção do tratamento com as insulinas análogas conforme critérios da HbA1c para manutenção do tratamento
- Em caso de resistência imunológica, apresentar relatório médico.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO INICIAL

- Cópia RG ou certidão de nascimento, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência (em caso de ausência de comprovante de residência em nome do paciente, apresentar comprovante de residência de familiar e comprovação de grau de parentesco do titular do comprovante);
- Prescrição médica original e 1 (uma) cópia, provinda da atenção secundária, com indicação da insulina conforme Denominação Comum Brasileira (DCB).

5. ESPECIALISTAS AUTORIZADOS A PRESCRIÇÃO PARA RETIRADA NA FARMÁCIA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

6. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO

- Automonitoramento Glicêmico (AMG), no mínimo, 3x ao dia;
- Acompanhamento regular;
- Nos últimos seis meses, pelo menos um dos critérios:
- Atingir metas de controle glicêmico:

Quadro 1. Metas de hemoglobina glicada para pessoas com DM1

	Crianças e adolescentes	Adulto	Idoso
HbA1C%	<7,5	<7,0	entre 7,5 e 8,5

Fonte: Adaptado de PCDT DM1, 2019.

Quadro 2. Metas de hemoglobina glicada para pessoas com DM2

Exame	Indivíduos com DM2	Idoso Saudável	Idoso comprometido	Idoso muito comprometido	Criança e adolescente
HbA1c%	<7,0	<7,5	<8,0	Evitar sintomas de hiper ou hipoglicemia	<7,0
Glicemia de jejum (mg/dL)	80-130	80-130	90-150	100-180	70-130
Glicemia 2h pós - prandial (mg/dL)	<180	<180	<180	–	<180
Glicemia ao deitar (mg/dL)	90-150	90-150	100-180	110-200	90-150

Nota: a - Idoso (≥ 60 anos) com poucas comorbidades crônicas, estado funcional e cognitivo preservado; b - Idoso (≥ 60 anos) com múltiplas comorbidades crônicas, comprometimento funcional leve a moderado, comprometimento cognitivo moderado; c - Idoso (≥ 60 anos) com doenças terminais como câncer metastático, insuficiência cardíaca (NYHA) classe IV, doença pulmonar crônica demandando oxigenioterapia, pacientes em diálise; comprometimento funcional e cognitivo grave. **Fonte: Estabelecido de acordo com as recomendações da Sociedade Brasileira de Diabetes, (2022)**

- Redução mínima de 0,5% no valor da HbA1c;
- Melhora dos episódios de hipoglicemia;
- Presença de condições clínicas que possam promover ou contribuir para a glicemia fora das metas, não persistente por mais de seis meses.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Pacientes em uso de insulina análoga de ação rápida ou prolongada, quando não comprovarem a manutenção do bom controle, avaliados por meio dos critérios de manutenção de tratamento deste Protocolo, devem ter o tratamento interrompido e retornar ao uso da insulina basal;
- Falta de adesão do paciente às recomendações médicas e orientações educacionais proporcionadas pela equipe de saúde nos últimos 6 meses (relatório médico/equipe);
- Surgimento de resistência imunológica (relatório médico);
- Mudança do local de moradia para fora do município de Santos, verificado pelas visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde;
- **Para Análogos de Insulina de Longa Duração:** Resposta ausente ou insuficiente dos AILD em termos de frequência e gravidade de hipoglicemias em geral e de hipoglicemias graves em particular (exame A1C, relatório médico/equipe).

8. CADASTRO DO PACIENTE PARA RECEBIMENTO

- Paciente deverá se apresentar diretamente na Farmácia do AMBESP no qual possui interesse em realizar as retiradas e solicitar o Cadastro Inicial, apresentando toda a documentação necessária. Ficará vedada a retirada no outro AMBESP do município, exceto em caso de desabastecimento em uma das Farmácias;
- Estando presentes os critérios administrativos e clínicos, será realizado pelo(a) Farmacêutico(a) da unidade avaliação das Cotas, cadastro do paciente e o contato para o início da dispensação.

9. DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO

- Dispensação realizada exclusivamente na Farmácia do Ambulatório de Especialidade (AMBESP) no qual o

paciente realizou seu cadastro;

- Fornecimento mensal de Insulina e Agulha para caneta para o tratamento de 30 dias, sendo as agulhas fornecidas em quantidade equivalente a 1 por dia;
- Não haverá fornecimento retroativo ou cumulativo;
- Estará autorizado o fornecimento após efetivo cadastro e confirmação da possibilidade de atender a demanda conforme cotas cadastradas no sistema informatizado;
- Em caso de necessidade de adequação de cotas para atender a nova demanda, só estará autorizado o início do fornecimento após o primeiro abastecimento posterior a adequação de cotas.

10. COMPROMISSO FAMILIAR

- Retirar mensalmente a Insulina na Farmácia do AMBESP em que foi cadastrado;
- Avisar a unidade de saúde caso haja intercorrência que o impeça de fazer a retirada no mês, ou a cessação da retirada em definitivo;
- Levar caixa térmica para realizar as retiradas de Insulina e manter a conservação conforme orientação dos profissionais de saúde e do fabricante, assim como o controle de validade.

11. ORIENTAÇÕES AO PACIENTE

- A agulha poderá ser utilizada ao longo do dia e desprezada no término do dia;
- Não use a caneta se ela estiver quebrada ou danificada;
- Descarte as agulhas em um recipiente sólido e fechado de modo que as agulhas não possam perfurá-lo;
- Não se esqueça de checar o fluxo de insulina antes de aplicar a dose. Ajuste o aparelho para as unidades e, com a ponta da caneta virada para cima, na vertical, aperte o botão de aplicação, repetindo até que apareça a insulina;
- Depois de checar o fluxo, marque a dose a ser aplicada. Faça a limpeza da pele com água e sabão ou algodão e álcool e insira a agulha na pele em um ângulo de 90° (perpendicular). Aperte o botão até que você veja o número 0. Conte dez segundos antes de remover a agulha da pele, para garantir que a dose foi totalmente aplicada. Com agulhas maiores, superiores a 8 mm, você pode precisar levantar a pele delicadamente antes da injeção, a chamada “prega”;
- Alguns medicamentos podem alterar a quantidade de insulina que você precisa usar e dificultar o controle do diabetes. Informe o seu médico sobre todos os outros medicamentos que você estiver usando;
- Informe ao médico se você estiver grávida ou amamentando ou se tiver doença renal, doença hepática, doença cardíaca ou insuficiência cardíaca;
- Este medicamento pode deixá-lo tonto ou sonolento. Evite dirigir ou fazer qualquer outra atividade que possa ser perigosa até saber como este medicamento o afeta;
- Nunca compartilhe cartuchos, canetas ou agulhas de insulina com ninguém. O compartilhamento desses objetos pode transmitir o vírus da hepatite, HIV e outras doenças de uma pessoa para outra;
- Converse com seu médico se observar reações adversas menos graves tais como: diarreia, dor no estômago; febre, nariz escorrendo ou entupido, dores musculares, dor de garganta, dor de cabeça; vermelhidão, coceira, inchaço ou alterações na pele onde for aplicada a injeção.

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete melito tipo 1. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/portaria-conjunta-7_ 2019_pcdt_diabete-melito-1.pdf.

Pititto B, Dias M, Moura F, Lamounier R, Calliari S, Bertoluci M. Metas no tratamento do diabetes. . Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes. 2022;

BRASIL, Ministério da Saúde. Relatório de Recomendação - Insulinas análogas de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2. 2018 Disponível em: < https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2018/sociedade/resoc137_insulinas_analogas_diabetes_tipoii.pdf >

Anexo 1- Formulário de cadastro inicial para dispensação de insulinas análogas

(Deve ser preenchido pelo médico endocrinologista)

Paciente:_____Data de Nascimento:__/__/_____

É morador do município de Santos?	SIM	NÃO
Possui Diabetes Mellitus tipo 1?	SIM	NÃO
Possui Diabetes Mellitus tipo 2?	SIM	NÃO
Possui Diabetes tipo LADA (Diabetes Auto-Imune Latente do Adulto)?	SIM	NÃO
Fez uso de insulina NPH e Regular por pelo menos 3 (três) meses?	SIM	NÃO
Já faz uso de Insulina de Ação Prolongada ou Ultra Rápida?	SIM	NÃO
Controle glicêmico irregular persistente comprovado pela análise laboratorial nos últimos doze meses de acordo com os critérios da HbA1c: A1C ≥ 8,5% (faixas etária 0-6 anos) A1C ≥ 7,5% (faixas etária 13-64 anos) A1C ≥ 8,0% (faixas etária 6-12 anos e > 65 anos)	SIM	NÃO
Realizava acompanhamento em outro serviço de saúde?	SIM	NÃO

Nos últimos 6 (seis) meses, apresentou ao menos um dos quadros abaixo?

P/ **INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA**			P/ **INSULINA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA**		
2 (dois) OU mais episódios de hipoglicemia grave, definida como glicemia ≤ 50 mg/dl, necessitando de auxílio de terceiros ou atendimento hospitalar.	SIM	NÃO	**Hipoglicemia Grave** (definida pela necessidade de atendimento emergencial ou de auxílio de um terceiro para sua resolução) comprovada mediante relatório de atendimento emergencial, registros em softwares, tabelas ou glicosímetros, quando disponíveis);	SIM	NÃO
Diabetes instável, definido como uma alta variabilidade dos níveis glicêmicos, com alternância de glicemias ≤ 60MG/dl com glicemias ≥ 200MG/dl, apesar do tratamento adequado com insulinas humanas tradicionais.	SIM	NÃO	**Hipoglicemias não graves repetidas** (maior ou igual a 2 por semana, definida como dois episódios ou mais por semana) caracterizadas por glicemia capilar < 54mg/dL com ou sem sintomas ou < 70mg/dL acompanhado de sintomas (tremores, sudorese fria, palpitações e sensação de desmaio);	SIM	NÃO
Presença de hipoglicemia despercebida, definida como ausência de sintomas neuroadrenérgicos à hipoglicemia.	SIM	NÃO	**Hipoglicemias noturnas repetidas** (maior ou igual a 1 por semana) **ou** persistente mau controle, comprovado pela análise laboratorial dos últimos doze meses de acordo com os critérios de HbA1c.	SIM	NÃO
Resistência imunológica as insulinas humanas, clinicamente caracterizadas.	SIM	NÃO			

Deve ser entregue junto deste formulário os seguintes documentos:

- Cópia do RG, certidão de nascimento ou CPF, e cartão do SUS;
- Cópia do Comprovante de residência (em caso de ausência de comprovante de residência em nome do paciente, apresentar comprovante de residência de familiar e comprovação de grau de parentesco do titular do comprovante);
- Prescrição médica original e 1 (uma) cópia, provinda da atenção secundária, com indicação da insulina conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Exame laboratorial com no máximo 12 meses que indique a alteração de HbA1c (exceto pacientes já em uso de Análogos de Insulina Humana).
- Os pacientes que já fazem uso dos Análogos de Insulina Humana, provindos de outros serviços para o Sistema Único de Saúde, deverão apresentar,(além dos itens acima):

d) Receituários anteriores que comprovem o uso prévio de insulina NPH e Regular

e) Exames laboratoriais anteriores que apresentem o controle glicêmico irregular persistente no período de uso de insulina NPH e Regular conforme critérios da HbA1c

f) Exames atuais indicando a necessidade de manutenção do tratamento com as insulinas análogas, conforme critérios da HbA1c para manutenção do tratamento.

- Em caso de resistência imunológica, apresentar relatório médico.

_____

Data, Carimbo e Assinatura do Prescritor

Anexo 2 - MODELO DE CONTROLE DE CADASTRO INICIAL E CONTROLE DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE

Paciente	Insulina Ultra Rapida	Insulina Prolongada	Agulha	Cadastro Inicial		Solicitação de Tranferência	
				Data	Assinatura	Data	Assinatura
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	
				__/__/__		__/__/__	

PORTARIA N.º 03/2025-SMS

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.053 de 24 de setembro de 2019 - a qual institui o **Programa "SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE"** do município de Santos - e com o Decreto n.º 8.798 de 17 de dezembro de 2019 o qual regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar supracitada **– RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para **desempenhar atividades no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde (PRMAPS)** desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Santos** durante o período letivo da residência de **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026:**

NOME	REGISTRO	ATIVIDADE NO PRMAPS
Alexandre Morais da Silva	25.482-1	Preceptor
André Souza dos Anjos	35.756-6	Preceptor
Bruna Zanetoni Lansoni	38.962-7	Preceptor
Cláudio Alexandre dos Santos (*)	28.053-7	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento de Programas de Residências
Christiane Alves Abdala	21.603-6	Tutor
Danielle Abujamra Siufy Nardez	25.712-1	Preceptor
Denis Almeida dos Santos	38.780-3	Tutor
Fabiana Loyde Wakai Jorge Pinho	30.166-3	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Glaucia Tobaldini	37.313-4	Preceptor
Ivaldo Reis dos Santos	36.473-7	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento de Programa de Residência
João Antonio de Sousa Barros	37.332-4	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Leticia Preti Schleder	32.802-1	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Lilian Barreiro	27.467-0	Preceptor
Lílian Rúbia da Costa Rocha	31.660-4	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Livia Patrícia Rodrigues Batista	37.198-9	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Mariana Yoshizato Taba	35.412-6	Preceptor
Marielen Marino Marques	35.553-7	Preceptor
Michele Darque Pinheiro	26.763-3	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento de Programas de Residências
Naiara Alves de Barros	30.052-5	Tutor
Natalia Cristina Brito Mello	30.251-3	Preceptor
Nubia Neves Morelli	37.226-8	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Rafaela Rocha	33.218-9	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Renata de Oliveira	31.965-7	Preceptor
Renata Hermógenes da Silva de Melo	33.739-4	Preceptor
Renata Soares dos Santos Silva	33.514-1	Preceptor
Renata Tarpani Berrettini	27.393-8	Preceptor
Renato Aparecido Dutra Matos	33.417-7	Tutor
Rogério Nepomuceno Kreidel	27.052-0	Tutor
Simone Jardim Aoki	30.195-2	Tutor
Simone Percíncula Andrade da Rocha Barbosa	30.576-3	Preceptor
Suellen Martins da Silva	34.511-6	Preceptor
Tatiana das Neves Fraga Moreira	31.051-6	Preceptor
Tatiane Barbosa Bispo da Silva	30.432-9	Preceptor
Telma Helena Gonçalves Cordella	30.243-0	Tutor
Vanessa Bereta da Silva	36.135-2	Preceptor
Victor Hugo Rodrigues Medeiros	34.828-4	Supervisor do Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde
Vinicius Gomes Pestana	28.767-2	Tutor
Vivian Lemos Lopes de Cicco	24.998-7	Tutor

(*) Em substituição à servidora Michele Darque Pinheiro, registro nº 26.763-3, na função de Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências, durante o período de licença justificado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria anterior (nº 20/2024-SMS) publicada em 10 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

FABIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 04 / 2025 – SMS

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.053 de 24 de setembro de 2019 - a qual institui o **Programa "SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE"** do município de Santos - e com o Decreto n.º 8.798 de 17 de dezembro de 2019 - o qual regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar supracitada **- RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para **desempenhar atividades no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC)** desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Santos** durante o período letivo da residência de **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026:**

NOME	REGISTRO	ATIVIDADE NO PRMMFC
Alessandra Gomes Da Fonseca	29.590-7	Preceptor
Alexandre Prata Martins	39.263-9	Preceptor
Ana Carolina Dias Cardoso de Almeida	38.457-8	Preceptor
André Ikeda	39.689-5	Preceptor
Andréa Mauricio De Gouveia Oliveira	29.662-4	Preceptora e Supervisora do PRMMFC
Bianca Loyo Pona Schiavetti da Silva	25.466-4	Preceptor
Carlos Alberto Yoshimura	22.568-0	Preceptor
Caroline da Silva Farias	38.452-9	Preceptor
Claudia Lino Pechina	39.489-0	Preceptor
Claudio Alexandre dos Santos (*)	28.053-7	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Cynthia Cristina Ferreira Mota	24.783-3	Preceptor
Deborah Regina Aoki	20.754-8	Preceptor
Douglas Enrico Arnosti	36.215-2	Preceptor
Erica Bragato Pardini Elias	30.223-2	Preceptor
Fabiola Gomes Rodrigues	30.177-0	Preceptor
Fernanda Gomes Gonçalves Chaer	30.041-8	Preceptor
Heitor Prates Furieri	37.121-1	Preceptor
Ivaldo Reis dos Santos	36.473-7	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
João Antonio de Sousa Barros	37.332-4	Preceptor – Orientação de pesquisa
João Carlos Francez	22.092-1	Preceptor
Leonardo Silveira Teixeira Augusto	33.677-6	Preceptor
Lesieux De Maria Pereira da Costa Bailao	24.465-7	Preceptor
Leticia Armesto Snege	39.776-0	Preceptor
Liliane Pires de Luca Guimarães	29.994-1	Preceptor
Livia Patrícia Rodrigues Batista	37.198-9	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Lorraine Rodrigues Garcia	39.507-9	Preceptor
Márcia Fernandez Cascardi	30.012-9	Preceptor
Magali Lopes Claro	37.737-4	Preceptor
Marcos Estevão Calvo	16.542-3	Preceptor
Maria Beatriz Galvão Alves Pereira	35.220-3	Preceptor
Mariana Scarpelini	33.885-5	Preceptor
Michele Darque Pinheiro	26.763-3	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Nieves Lago Gonzalez	33.520-8	Preceptor

Nubia Neves Morelli	37.226-8	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Rafaela Rocha	33.218-9	Preceptor - Orientação de Pesquisa
Roberta Andrade Pereira	30.113-5	Preceptor
Sanni Silvino Parente	38.259-8	Preceptor
Silvia Helena Albuquerque Pinheiro Barbosa	19.230-2	Preceptor
Viviane Orodeschi Vasconcelos Galiano	35.640-2	Preceptor

(*) Em substituição à servidora Michele Darque Pinheiro, registro nº 26.763-3, na função de Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências, durante o período de licença justificado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria anterior (nº 27/2024-SMS) publicada em 20 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

FABIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 05 / 2025 – SMS

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REALIZADOS EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS BAIXADA SANTISTA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Complementar nº 1.242 de 28 de dezembro de 2023** que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.053 de 24 de setembro de 2019 - a qual institui o **Programa "SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE"** do município de Santos - e com o **Decreto n.º 8.798 de 17 de dezembro de 2019** - que regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar supracitada **- RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para **desempenhar atividades no Programa de Residência Multiprofissional em Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e no Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia realizados em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista** durante o período letivo de residência de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**:**

NOME	REGISTRO	ATIVIDADE
Audra Liz Magalhães Abad	33.203-1	Preceptora - Programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Eduardo Carvalho da Silva	35.365-6	Preceptor - programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Mariana Matteucci	34.692-4	Preceptora - Programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Meire Kelly Scalia Barros	37.187-2	Preceptora - Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia
Rafael Ferreira de Souza	33.240-3	Preceptor - programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Rosângela Santos de Oliveira	26.282-4	Preceptora - programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Simone de Sousa Bernardino Ronchetti	21.567-3	Preceptora - programa de Residência Multiprofissional em RAPS
Thiago Santos de Oliveira	39.959-2	Preceptor - Apoio ao Desenvolvimento dos Programas de Residência da Unifesp

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria anterior (nº 41/2024-SMS) publicada em 21 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DA SAÚDE DA ESCOLA

Resultado do edital para a habilitação e indicação de duas pessoas tutoras e uma pessoa preceptora de enfermagem do Departamento de Atenção Primária à Saúde para Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde publicado no Diário Oficial de Santos em 3 de fevereiro de 2025.

Após avaliação curricular e avaliação da rede, após contato com os chefes de seção de todos/as os/as candidatos/as, segue a relação de servidores que serão convocadas a compor o Programa a partir de 01/03/2025.

Nome	Registro	Função Pretendida	Situação
Simone Jardim Aoki	30.195-2	Tutora	Habilitada e convocada
Renato Aparecido Dutra Matos	33.417-7	Tutor	Habilitado e convocado
Danielle Caliani Barbosa Machado	30.163-0	Tutora	Não habilitada e não convocada
Lívia Alves Cinsa	40.116-6	Tutora e preceptora	Habilitada e não convocada
Renata Hermógenes da Silva de Melo	33.739-4	Preceptora	Habilitada e convocada
Patrícia da Silva Santos	39.475-9	Preceptora	Habilitada e não convocada
Kelly de Jesus Andrade Nogueira	25.448-2	Preceptora	Habilitada e não convocada
Franciele Garcia Sartori Toscano	30.252-1	Preceptora	Habilitada e não convocada
Marisa Esmério Figueira	25.474-8	Preceptora	Habilitada e não convocada

RAFAELLA PITOL CORRÉA
CHEFE DE SEÇÃO
ESCOLA DA SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 149, em nome de SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 09.477.652/0174-04, situado à Rua Doutor Haroldo de Camargo nº 30, Jardim Castelo, Santos, SP – CEP: 11087-500

Data da Lavratura: 10/02/2025.

Descrição da Infração: O autuado não cumpriu os itens 06 e 09 do Termo de Intimação nº 1980, lavrado em 06/11/2024 e o item 06 do Termo de Intimação 1983, lavrado em 09/01/2025, colocando em risco a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Infração: Arts. 287 e 552 da Lei Municipal nº 3531/68.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68 e da L.C. 405/2002..

Valor da Multa: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 20/01/2025
PROCESSO Nº 046470/2024-70 – PRIME CLEAN LAVANDERIA LTDA

ONDE SE LÊ:
A partir dessa data fica interditada 1 (uma) calandra do fabricante Suzuki, nº de série 075201001

LEIA SE:
A partir dessa data fica interditada 1 (uma) calandra do fabricante Suzuki, nº de série 072015001

ONDE SE LÊ: item 15 - LEIA-SE: item 18

ONDE SE LÊ: item 17 - LEIA-SE: item 21

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

Processo nº 005180/2025-20 – PRIME CLEAN LAVANDERIA LTDA. - CNPJ 30.179.886/0001-43, sito a Avenida São Francisco nº 355 – Centro – Santos/SP. A Seção de Referência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que foi lavrado dia 29 de janeiro de 2025 o Termo de Liberação nº 122. Fica desinterditada (liberada) 01 calandra do fabricante Suzuki nº de série 072015001, 02 secadoras industriais da marca Suzuki e as atividades de lavanderia devido ao cumprimento do item 18 do Termo de Intimação 1777 – Colocado proteção nas partes móveis (correias) das máquinas (lavadoras, secadoras e calandras) e item 21 do Termo de Intimação 1777 – Apresentado lauda de conformidade técnica das máquinas nos termos da NR 12, por profissional habilitado com CREA, atendendo aos Arts. 376 e 552 da Lei Municipal 3531/68

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

Processo nº 009065/2025-33 – A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que em 16/01/2025 lavrou o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 305, para PABLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 00.777.051/0001-24, situada à rua Padre Anchieta nº 147, Macuco, Santos - SP. A partir dessa data fica interditado o uso e o acesso as escadas do almoxarifado e refeitório e a escada do mezanino, devido ao não cumprimento dos item 6 – providenciar reparo do degrau da escada do refeitório e item 13 – providenciar escada fixa de acesso com guarda-corpo para o mezanino da oficina, lavrados no Termo de Intimação nº 1932, ocasionando infração ao artigo 552 da Lei Municipal 3531/68, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores.

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
SEVREST

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO Nº001/2025

Processo Administrativo: 11.673/2024-91
Contrato: 110/2024 - SMS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 11.673/2024-91, vem NOTIFICAR a empresa WOODWORK PLANEJADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, da inexecução TOTAL do contrato nº 110/2024-SMS, emitido em 17/10/2024, caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula terceira e cláusula sexta, itens I e II do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, da imposição de MULTA de 30% do valor ajustado, por inexecução total, no importe de R$ 18.877,96 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), com fundamento na cláusula oitava, inciso II e parágrafo sétimo, inciso "I" do contrato, relativa às penalidades, amparada nos artigos 156, inciso II e § terceiro, da Lei nº 14.133/21, valor este que será deduzido de qualquer crédito a empresa devido, cobrados diretamente ou judicialmente, de acordo com Cláusula Oitava, § nono do contrato.

BOANERGES DE OLIVEIRA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS

ATOS DA SEÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que a partir das 13h00 do dia 14/02/2025 (sexta-feira) até as 13h00 do dia 17/02/2025 (segunda-feira) a Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube (USF-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, Rádio Clube, permanecerá fechada por conta do serviço de desinsetização.

Santos, 13 de fevereiro de 202

ERRATA

No Diário Oficial nº 8.815 do dia 12 de fevereiro de 2025, página 45, onde consta fechamento da Seção Unidade de Saúde da Família do São Manoel (USF-SM) – Endereço: Praça Nicolau Geraigire, s/nº – São Manoel, fechara no dia 14/02/2025 (sexta-feira), para Desligamento programado da CPFL.

Informações: (13) 3299-5063.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15.041/2025– PROCESSO N.º 63.242/2024-91 (COTAS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA, EXCLUSIVA E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.041/2025, Processo n.º 63.242/2024-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 27/02/2025, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 14/02/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Pregão Eletrônico nº 15.241/2024 - Processo n.º 67.250/2024-61, cujo objeto é a Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, resultou FRACASSADO.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 294714/2024-38 - ASSOCIACAO HOSPITALAR CASA DE SAUDE DE SANTOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 214174/2025-52 - JOSÉ SANI NETO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1 e III.2 conforme determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 213262/2025-82 - LUIZ CARLOS DE JESUS SANTANA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE PASSOU A SER ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA, COM O ADVENTO DA PORTARIA CVS-1/2024, NÃO MAIS CONSTANDO NO ANEXO I.

PROCESSO DIGITAL Nº 208674/2025-09 - FALKO COMPANY LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO CONSTA NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 207969/2025-69 - CARPO LOGISTICS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO DE DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ANEXO V; NÃO ANEXADA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÃO ANEXADO CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NÃO ANEXADO O COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL RESPECTIVO; ESTAS FALTAS CONTRARIAM A PORTARIA CVS-1/2024. ADEMAIS, A RDC-16/2014 - ANVISA EXIGE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE E PRODUTOS PARA SAÚDE, CONFORME ARTIGO 28.

PROCESSO DIGITAL Nº 207791/2025-29 - PAULO F. DA COSTA NETO ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foram anexados o Subanexo III.1 e o LTA (laudo técnico de avaliação), além de não conter a assinatura do responsável técnico nos Anexo IV e Subanexo V.2, como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 205221/2025-40 - GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 202928/2025-02 - FUNDACAO DO ABC - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 310694/2024-87 - CCIC DO BRASIL INSPECTIONS CERTIFICAÇÕES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 289182/2024-71 - FELUTT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A EMPRESA NÃO MAIS FUNCIONA NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 280437/2024-21 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Rua Paraná, 136 – apartamento 23 – Processo nº 007949/2025-17

Certifique-se

Santos, 13 de fevereiro de 2025

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA
CHEFE DA CAI - COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 12/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2769, em nome de FLAVIO GEMHA DE NOVOA, CPF nº 304.978.358-35, situado(a) à Rua Visconde Faria, 63 – Campo Grande - Santos – SP.

Data da lavratura: 16/1/2025

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 4672, de 12/12/2024, para apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), da obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16 e 42 da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R$ 555,67 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 13/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2767, em nome de PR – APEIRON PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.123.921/0001-60, situado(a) à Av. Senador Feijó, 790 – Encruzilhada - Santos – SP.

Data da lavratura: 16/1/2025

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 4626, de 29/10/2024, para apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), dos resíduos alocados no endereço supramencionado e comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos citados.

Infração: Artigos 13, 14, 15, 16, 19 e 42 da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R$ 555,67 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a

sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 14/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2930, em nome de MARCOS JOSÉ DOS SANTOS BRITO, CPF nº 062.265.898-09, situado(a) à Rua Cerquinho, 5 – Vila Nova - Santos – SP.

Data da lavratura: 20/1/2025

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 4707, de 2/12/2024, para apresentar documentação comprobatória de destinação ambientalmente correta (Controle de Transporte de Resíduos – CTR/Histórico de Carga), original ou cópia autenticada, dos resíduos sólidos gerados na obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20, 31 e 42 da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R$ 555,67 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 15/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2862, em nome de ADELSON HENRIQUE PINTO, CPF nº 544.914.958-15, situado(a) à Rua André Vidal de Negreiros, 52 – Ponta da Praia - Santos – SP.

Data da lavratura: 24/1/2025

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao realizar a supressão de 1(um) exemplar arbóreo, sem a devida autorização do órgão municipal responsável da prefeitura de Santos.

Infração: Artigo 4º, VI, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, V, da Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 16/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2778, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OLGA, CNPJ nº 68.026.657/0001-61, situado(a) à Rua Othon Feliciano, 2 – Gonzaga - Santos – SP.

Data da lavratura: 28/1/2025

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 4291, de 8/10/2024, para atender os requisitos da coleta pública de lixo, tendo descartado resíduos sólidos recicláveis secos no interior do contentor de lixo público destinado a resíduos úmidos.

Infração: Artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar n.º 952/2016

Penalidade: Artigo 16, II, “a”, da Lei Complementar n.º 952/2016

Valor da Multa: R$ 1.534,62 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 17/2025

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 4681, de 29/1/2025 – RAMON JOGA FERNANDEZ E OUTROS, CPF nº 172.780.828-20, sito(a) na Rua Amazonas, 33 (inclui 29 e 31), Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Providenciar a limpeza e conservação do imóvel localizado no endereço supramencionado, com a remoção da vegetação ruderal em crescimento e entulho, no prazo de 20 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 4926, de 31/1/2025 – MARIANA HITOMI ILHA BORGES, CPF n.º 302.455.278-26, sito(a) na Rua Visconde de Cayrú, 75/22, Campo Grande – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar a licença de operação do local de descarte final e do transportador dos resíduos sólidos da construção civil, considerando que os CTRs apresentados por meio do Processo nº 061504/202-84 não são válidos, visto que a empresa contratada possui licença apenas para bota-espera/transbordo de resíduos da construção civil provenientes de obras públicas, no prazo de 10 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 4929, de 4/2/2025 – JAÓ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.268.108/0001-86, sito(a) na Av. Senador Feijó, 586, Vila Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza e conservação do imóvel localizado no endereço supramencionado, mantendo o quintal em perfeito estado de asseio, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 4927, de 3/2/2025 – READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 29.196.926/0001-86, sito(a) na Rod. Prof. Júlio de Paula Moraes, 2600, Tapanhão, Jambeiro, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar reconsideração ao indeferimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), e Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, dos resíduos sólidos da obra realizada na UME Monte Cabrão (Rod. Piaçaguera, km 33, Monte Cabrão, Santos, SP), no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
10/2/2025

Processo n.º 003312/2025-98: PINHO & PORTINHA LTDA - INDEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4298, de 19/12/2024. Arquive-se.

Processo n.º 070759/2024-37: COMÉRCIO EXTERIOR COSTA LOG LTDA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4638, de 2/12/2024, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 070754/2024-13: CRC DA COSTA TRANSPORTES LTDA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4665, de 2/12/2024, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 070755/2024-86: COMÉRCIO EXTERIOR COSTA LOG LTDA - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4642, de 20/12/2024, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 005174/2025-27: VALDIR PEREIRA UEDA DE JESUS - ME - DEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4826, de 26/12/2024, por mais 30 dias. Arquive-se.

Processo n.º 001724/2025-84: GELOG – LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA - INDEFIRO o pedido de dilação de prazo da Intimação nº 4640, de 16/12/2024, haja vista sua INTEMPESTIVIDADE. Arquive-se.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por NH10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA no P.A. nº 070840/2024-53, relativa ao Auto de Infra-

ção n.º 2572, lavrado em 26/11/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R$ 1.772,49 (mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/2025

Processo nº 3.336/2025-56 – ROSA GARCIA ALONSO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 3.176/2025-81 – EDIFICIO PENTAGONO RESIDENCE: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 5.124/2025-59 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 4.987/2023-38 – FABIANA DO REGO VASCONCELOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 34.817/2024-78 – CONDOMINIO EDIFICIO VIANNA HOME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 36.091/2024-35 – KAREN DE ALMEIDA GENIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 73.798/2023-14 – BOMSIL INVESTIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2025

Processo nº 3.575/2025-05 – GIOVANNA DANIELY ENGRACIA BARBOSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0051/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 1.885/2025-13 – DAYA ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0052/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 1.889/2025-74 – DAYA ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0054/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 70.330/2024-77 – CÉLIA REGINA DE CASTRO BICUDO PISANI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0055/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 6.592/2025-22 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0059/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2025

Processo nº 50.398/2024-58 – FREDERICO NERY DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0050/2025 - RSCC - SEGRESI. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 22.145/2024-94 – EDIFICIO COMERCIAL CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASTEUR: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 21.247/2024-29 – ADENILSON DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.320/2024-34 – ADENILSON DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.715/2024-17 – ARTUR LIMA LOPES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 5.090/2025-39 – RODRIGO DE OLIVEIRA: Deferido.

Processo nº 13.134/2022-15 – RODOLFO FERREIRA MARTINS DA SILVA: Tendo em vista pedido de desistência e apresentação de novo PGRSCC, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0150/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado através do presente.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 12/2025-SELAM
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 44608/2024-14 – REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar Laudo Técnico que especifique a caracterização da vegetação, o tipo de cobertura vegetal e o estágio de rege-

neração (inicial, médio ou avançado), juntamente com planta/imagem que identifique as distâncias de cursos d'água (se possível com a largura do leito) e se a área é classificada como área de preservação permanente (APP), conforme e-mail enviado para oliveira.050284@gmail.com em 29/01/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 43318/2022-37 – EMPÓRIO DE CARNES VILA RICA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar comprovação de adequação do descarte dos resíduos da caixa de gordura e certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada, em atendimento à LC 84/96, art. 58, § 4º e à LC 220/96, conforme e-mail enviado para contato@vilaricaemporio.com.br e legalizacao@contfarias.com em 04/02/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 60155/2021-30 – CALEILTON TRAJANO DA SILVA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar comprovante de adequação acústica estrutural; laudo de pressão sonora; comprovante de instalação de coifa com filtro e comprovante de coleta do óleo de fritura conforme e-mail enviado para caleiton89silva@gmail.com em 31/01/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 60155/2021-30 – CALEILTON TRAJANO DA SILVA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar comprovante de adequação acústica estrutural; laudo de pressão sonora; comprovante de instalação de coifa com filtro e comprovante de coleta do óleo de fritura, conforme e-mail enviado para caleiton89silva@gmail.com em 31/01/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 59876/2024-77 – IACRÍLICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de comprovar retificação do CNPJ quanto às atividades práticas, conforme e-mail enviado para vendas@iacrilicos.com.br em 29/01/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 4281/2025-00 – LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E SILVA - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) assinada pelo responsável técnico por sua elaboração e ART do técnico responsável pelos manejos de cortes das 7 (sete) árvores em que conste a execução desses serviços; cópia do documento pessoal (RG com número do CPF) do responsável legal pela solicitação e documentos que comprovem a sua responsabilidade e comprovante de posse do imóvel, conforme e-mail enviado para l.silva@@stolt.com em 29/01/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 28259/2021-11 – ATRIO HOTÉIS S.A. a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação a fim de apresentar Licença Ambiental de Operação, conforme Decreto Estadual nº 8468 de 1978 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024; comprovante de conexão com o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário (conta de água), conforme Art. 81 da LC 1025/2019 e comprovante de cadastramento como grande gerador comercial de resíduos na Secretaria de Municipal Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade em atendimento à LC 952/2016, conforme e-mail enviado para engenharia.santos@atriohoteis.com.br e h8649-dm@accor.com e administração@atriohoteis.ocm.br em 06/02/2025. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03/2025-SECULT
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.132 de 17 de setembro de 2021, no Decreto nº 9.601 de 16 de fevereiro de 2022 e na Resolução nº 001/2022-Secult de 11 de maio de 2022, resolve:

Artigo 1º – Prorrogar o prazo de inscrições de projetos para o ano de 2025 no Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT "Alcides Mesquita", conforme Portaria nº 40/2024.

Artigo 2º – As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 de 07 de março de 2025.

Artigo 3º – Ficam ratificados todos os demais artigos da Portaria nº 40/2023.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Santos, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que prorrogou até o dia **24/02/2025**, as INSCRIÇÕES para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO 'FÁBRICA AUDIOVISUAL', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail fabricaaudiovisualsantos@gmail.com até às 23:59 do dia 24/02/2025.

O Edital foi publicado na edição de 10/01/2025 do Diário Oficial de Santos.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 3833/2025 - 91

Requerente: Associação Santista de Longboard (ASL)

Atividade: Abertura Temporada 2025 – Circuito Santista – ASL de Longboard

Data: 16/02/2025

Local: Torre de Surf, entorno do Emissário Submarino. José Menino.

Horário: 07lh00 às 18h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14 e ao Decreto 8840/20: DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DE EVENTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/01/2025, NO D.O.S. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:

Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021...

Leia-se

Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 14/02/2025 a unidade de Centro de Convivência do bairro São Manoel (CECONV - São Manoel) permanecerá fechada em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica, para manutenção da rede local pela Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA - CIAMP - RUA

COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA A GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CIAMP-RUA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 21

A Coordenadora do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua – CIAMP-RUA - convoca todos os seus representantes a participarem da 21ª Reunião Ordinária - biênio 2023/2025 - a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9 horas, quórum maioria simples, de forma presencial, no Centro Espirita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros, sito a Rua Silva Jardim, nº 01 – Bairro Vila Nova, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

2) Conforme Regimento Interno – artigo 30º - constituir Comissão Eleitoral, indicada pelo plenário, composta por representantes do Poder Executivo Municipal, para a eleição dos representantes da sociedade civil e das instituições de ensino superior público, privadas e comunitárias do Ciamp-Rua – Biênio 2025-2027;

3) Discussão dos Eixos para aprovação do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua:

- Habitação/Moradia;
- Trabalho, Cultura e Educação;
- Atendimento Humanizado Saúde/Assistência Social;
- Cidadania/Segurança Alimentar;
- Gestão

4) Assuntos Gerais.

Santos, 11 de fevereiro de 2025.

ANDREIA DE ANDRADE MORETTI
COORDENADORA - CIAMP-RUA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 38/2025 - SEDUC
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre o atendimento em tempo integral nas Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental, para o ano de 2025.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Lei nº 13.005/14 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

- a Lei nº 3.914/21 de 14 de outubro de 2021, que institui o Plano Municipal de Educação - Decênio 2021/ 2031;

- a Portaria nº 5/2025 - SEDUC de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização das Unidades Municipais de Educação no ano letivo de 2025;

- as políticas públicas educacionais deste município concernentes à educação integral, integrada e integradora que visam ao desenvolvimento pleno dos alunos nas dimensões intelectual, física, emocional e social;

- a gestão democrática na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para integrar os tempos, espaços, sujeitos e saberes no processo educacional,

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento em tempo integral nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) de Ensino Fundamental seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º São objetivos da Educação Integral:

I - ampliar a jornada educativa dos alunos, propondo-lhes atividades pedagógicas, artísticas e es-

portivas na perspectiva de uma educação integral, integrada e integradora;

II - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, ginásios e outros que contribuam com o desenvolvimento integral, reconhecendo toda cidade como território educativo;

III - fortalecer parcerias, como preconiza o selo do município de Santos como Cidade Educadora.

Art. 3º A Educação Integral ocorrerá em locais específicos, a depender do espaço de cada UME, da demanda atendida e do território educativo e será ofertada em quatro modalidades diversas:

I - UMEs de Tempo Integral - oferecem atendimento em período integral à totalidade do alunado no espaço da própria escola;

II - UME de Tempo Integral com núcleo exclusivo - oferece atendimento em período integral à totalidade do alunado em espaço externo à escola;

III - UMEs Híbridas - oferecem atendimento em período integral à parte do alunado, na própria escola, respeitando a capacidade física da UME, podendo estender o atendimento de algumas turmas em Núcleos de Educação Integral;

IV - Núcleos de Educação Integral - espaços externos às escolas, que atendem parte alunado de uma ou mais UMEs para ampliação da jornada.

Art. 4º A Matriz Curricular da Educação Integral, de acordo com o Currículo Santista, é composta por três Campos de Experiência (Orientação Pedagógica, Arte e Esporte e Movimento) e suas oficinas:

I - a Matriz Curricular da Educação Integral deverá ser cumprida, no mínimo, em 15 (quinze) horas semanais equilibradas entre os Campos de Experiência;

II - as oficinas oferecidas ocorrerão em consonância com a Matriz Curricular prevista no Currículo Santista, conforme as especificidades dos espaços, os interesses dos alunos e articuladas com o Projeto Político-Pedagógico das UMEs, podendo contemplar outras oficinas diversas às estipuladas, desde que sejam afins aos Campos de Experiências e seus territórios, e não ultrapassem 50% da carga horária prevista em cada um;

III - havendo a proposta de inserção de oficinas diversas à Matriz Curricular de Educação Integral, será obrigatória a anuência da Supervisão de Ensino e Seção de Educação Integral (Seint).

Parágrafo único. No processo de elaboração e implementação do Projeto Político- Pedagógico (PPP), a Equipe Gestora das UMEs de Tempo Integral, híbridas e atendidas por Núcleos de Educação Integral deverá construir, conjuntamente com os Professores Articuladores de Núcleo, Técnico de Organização Escola (TOE), Educadores Referências e demais Educadores, o plano de ação pedagógica da Jornada Ampliada, valendo-se de reuniões sistemáticas na busca de práticas pedagógicas integradoras.

Art. 5º A organização e o atendimento aos alunos no período destinado à alimentação, à higiene e às atividades de repouso e/ou livres atenderá ao disposto na Portaria nº 05/2025-SEDUC.

Art. 6º O Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conjunto com o Setor Pedagógico, deverá orientar os profissionais da UME, Professor Articulador, Educadores, Profissional de Apoio Educacional Inclusivo e responsáveis pelo aluno quanto ao desenvolvimento pleno dos discentes com deficiência.

Art. 7º Fica assegurada a utilização, pelos alunos, de todos os espaços escolares e recursos pedagógicos nos diferentes turnos de atendimento da UME.

Art. 8º No caso das UMEs Híbridas e dos Núcleos de Educação Integral, as condições de matrícula e rematrícula seguirão diretrizes de portaria específica.

Art. 9° A permanência na jornada ampliada será:

I - obrigatória a todos os alunos matriculados nas UMEs de Tempo Integral e UME de Tempo Integral com Núcleo de Educação Integral exclusivo;

II - por adesão (inscrição na matrícula ou a qualquer tempo) nas UMEs Híbridas e naquelas que são atendidas por Núcleos de Educação Integral.

Art. 10. O início da jornada ampliada ocorrerá nos dias:

I - 10/2 nas UMEs de Tempo Integral, Tempo Integral com núcleo exclusivo e Híbridas;

II - 17/2 nos Núcleos de Educação Integral, considerando a organização necessária para os tempos e espaços destinados para esse fim.

Art. 11. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvidas a Supervisão de Ensino, a Seção de Educação Integral e a Seção de Planejamento.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 39 /2025 – SEDUC
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula de alunos na Educação Integral com atendimento em UMEs Híbridas e em Núcleos de Educação Integral, para o ano de 2025.

O Secretário de Educação, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Lei nº 13.005/14 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

- a Lei nº 3.914/21 de 14 de outubro de 2021, que institui o Plano Municipal de Educação - Decênio 2021/ 2031;

- a incumbência do Município na oferta da Educação em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes e os procedimentos para a inscrição, matrícula e rematrícula de alunos na Educação Integral com atendimento em UMEs Híbridas e em Núcleos de Educação Integral, para o ano de 2025, ficam estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O atendimento em UMEs Híbridas e em Núcleos de Educação Integral destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino com atendimento em horário diverso ao das aulas regulares, composto por turmas de até 25 (vinte e cinco) alunos, respeitando a capacidade da UME e de cada Núcleo de Educação Integral e período, distribuídos em turnos matutino e vespertino, de acordo com o Anexo.

§ 1º Quando o transporte for necessário entre a Unidade Municipal de Educação (UME) e o Núcleo de Educação Integral, as vagas para matrícula em tempo integral estarão condicionadas ao número de assentos nos ônibus.

§ 2º Nos casos de inscrição dos alunos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE), caberá à Orientação Educacional juntamente com o profissional de AEE, observar individualmente as situações, buscando a melhor forma de atendimento a ser oferecido ao discente, devendo ser documentado todo processo de suporte e dada ciência aos responsáveis.

§ 3º Os alunos atendidos em tempo integral não poderão participar de programas ou cursos desenvolvidos por outras Secretarias Municipais, entidades subvencionadas ou instituições privadas que sejam oferecidos no mesmo período de atendimento das UMEs ou dos Núcleos de Educação Integral.

§ 4º A Direção das UMEs de Tempo Integral, UME de Tempo Integral com núcleo exclusivo, UMEs Híbridas e atendidas em Núcleos de Educação Integral deverá dar ciência inequívoca aos pais ou responsáveis a respeito do preenchimento do termo da condicionalidade da matrícula, com ênfase na permanência estendida do aluno.

Art. 3º As inscrições para os candidatos à matrícula nas UMEs Híbridas e nos Núcleos de Educação Integral serão efetuadas nas UMEs, de forma voluntária, por meio de manifestação expressa dos responsáveis, a qualquer tempo, ao longo do ano letivo, por acesso dos profissionais da secretaria da escola ao Sistema de Gestão Inteligente da Educação Responsável (Gier).

Art. 4º As matrículas atenderão à seguinte ordem de prioridade:

I - alunos já contemplados pela Educação Integral em UMEs Híbridas, em Núcleos de Educação Integral ou em UMEs de Ensino Fundamental de Tempo Integral no ano anterior por meio de rematrícula;

II - alunos que possuem irmão matriculado na UME Híbrida ou no Núcleo de Educação Integral;

III - alunos com frequência regular na rede municipal de Santos e Unidades Subvencionadas de Educação de Santos no ano de 2024;

IV - alunos matriculados na rede municipal de Santos para o ano de 2025;

V - inscrições realizadas pela secretaria da UME que apresentarem dia/horário concomitante deverão ser confirmadas para matrícula, de acordo com a idade do aluno, tendo o mais velho como prioridade.

Parágrafo único. As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de inscrição, respeitando-se os incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 5° Para efetivação das matrículas, a UME comunicará aos responsáveis legais do estudante contemplado, que deverão comparecer à escola, a fim de regularizar a documentação necessária para o início das atividades e deferimento por meio do sistema Gier.

§ 1º O não comparecimento dos responsáveis para efetivação da matrícula e rematrícula na UME implica na desistência da vaga.

§ 2º A inscrição para cadastro em lista de espera não garante a matrícula.

§ 3º O cadastro de lista de espera será mantido no Gier por ordem cronológica de inscrição.

Art. 6º As rematrículas dos alunos contemplados pela Educação Integral serão efetuadas na escola em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação (Seduc).

Parágrafo único. As rematrículas decorrentes de transferências entre UMEs serão efetivadas, a qualquer tempo, na unidade que o aluno estiver matriculado em 2025, verificando-se as vagas disponíveis.

Art. 7º Os alunos matriculados que deixarem de frequentar o Núcleo de Educação Integral, sem justificativa, por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no período de 2 (dois) meses, terão as matrículas canceladas pelo Setor de Orientação Educacional da UME, após realização dos procedimentos de Busca Ativa, com a anuência da Supervisão de Ensino.

Parágrafo único: Caberá ao Professor Articulador de Núcleo de Educação Integral (Panei) monitorar constantemente as listas de frequência dos

alunos em conjunto com o educador referência da entidade subvencionada e comunicar, ao Setor de Orientação Educacional das UMEs, os casos elegíveis para busca ativa e/ou cancelamentos.

Art. 8º A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 9º Caberá à Supervisão de Ensino, à Seção de Educação Integral (Seint) e à Seção de Planejamento (Seplane) prestar orientações necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Secretária de Educação, ouvidas a Supervisão de Ensino, a Seção de Educação Integral (Seint) e a Seção de Planejamento (Seplane).

Art. 11. O Anexo integra esta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ANEXO
UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
E RESPECTIVOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL ANEXO

Horário de atendimento do Núcleo: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 17h

N°	UMEs	NÚCLEO
1	Auxiliadora da Instrução	Embaré Rua Padre Visconti, 12, Embaré
2	Cidade de Santos Anos iniciais	
3	Dino Bueno	Jabaquara Av. Rangel Pestana, 395, Jabaquara
4	Gota de Leite	
5	Rubens Lara (3° a 5° Ano)	
6	Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	
7	Rubens Lara (1º e 2º ano)	Nova Cintra Rua Paulo Clemente Santini, 126, Morro da Nova Cintra
8	Barão do Rio Branco	Campo Grande Rua Visconde de Cairú, 160
9	Leonardo Nunes	Zona Noroeste 1 Av. Afonso Schimidt s/n°, Zona Noroeste
10	Maria de Lourdes Borges Bernal	
11	Esmeraldo Tarquínio	Zona Noroeste 2 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 180
12	Oswaldo Justo	
13	Vinte e Oito de Fevereiro	
14	Waldery de Almeida	
15	Antônio Demóstenes de Souza Brito	Boqueirão Av. Conselheiro Nébias, 680
16	Esmeraldo Tarquínio	Rádio Clube 2 Rua Vereador Álvaro Guimarães, 350, Rádio Clube
17	Ayrton Senna	Marapé 1 Rua Napoleão Laureano, 89, Marapé
18	Cidade de Santos (Ensino Fundamental Anos Finais)	
19	Edméa Ladevig	
20	José Genésio	

21	Fernando Costa	São Jorge Av. Francisco Ferreira, 315
22	Olavo Bilac	Marapé 2 Av. Senador Pinheiro Machado, 624
23	Lourdes Ortiz	Ponta da Praia Av. dos Bancários, 624
24	Maria Luiza Alonso	
25	Pedro II	
26	Ilha Diana	Caruara Rua Caramuru, 631, Caruara
27	Monte Cabrão	
28	Judoca Ricardo Sampaio	
29	Pedro Crescenti I	Rádio Clube 1 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1349, Rádio Clube
30	Mário de Almeida Alcântara 4º ao 9º Ano	São Bento Rua Santa Cecília, 795, Morro São Bento
31	Martins Fontes 2º ao 9º Ano	
32	José Carlos de Azevedo Júnior	São Manoel R. João Fraccaroli, s/n - Santa Maria
33	José da Costa Silva Sobrinho	Piratininga Rua Cel José João Jorge, 98, Jd. Piratininga

PORTARIA Nº 40 /2025 - SEDUC
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 36ª Semana da Educação Prof. Paulo Freire – 2025.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Organizadora da 36ª Semana da Educação Prof. Paulo Freire – 2025, que será composta pelas seguintes servidoras:

I - Ana Cláudia Sierra Marques;
II - Ana Paula Teixeira;
III - Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento;
IV - Debora Gil Souza;
V - Fabiana Soares Ilhosa Louro;
VI - Fernanda Elias Fernandes Oliveira;
VII - Joana Patrícia dos Santos Costal;
VIII - Juliane Gonçallo Baroni;
IX - Lucilene Costa Ribeiro;
X - Márcia de Castro Calçada Kohatsu;
XI - Maria de Fátima Alves dos Santos;
XII - Marselle Barroso Teixeira Rubim.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 27 / 2025 – SEDUC
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os professores inscritos no Projeto Educa Santos TV, abaixo relacionados, para entrevista e/ou avaliação prática no que couber, conforme previsto na portaria Nº 29/2025 – SEDUC, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2025. Os professores inscritos que chegarem após o início da avaliação prática e/ou entrevista serão desclassificados.

Data: 18/02/2025
Horário: às 17h30
LOCAL: Centro Darcy Ribeiro, Rua São Paulo nº 40ª, Santos.

NOME	REGISTRO
Caroline Torres de Almeida	35.617-0
Daniela Bonaparte Pereira Netto	32.493-9
João Batista de Souza Caldas Filho	38.445-3
Manoella Vitória dos Santos Francisco	38.769-6
Margareth Oliveira de Almeida	39.901-4
Mariana Dias da Silva Novaes	39.899-0
Vanessa dos Passos Teodoro	32.606-6

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 13/02/2025
Processo n° 8818/2025-41 – Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, nos termos do Credenciamento por Chamamento Público nº 001/2024 SEFIN.

ATOS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS NO PARQUE DO VALONGO

Em 13/02/2025, a **Comissão de Coordenação de Eventos no Parque Valongo** se reuniu às 16h00 na Sala de Situação do Paço Municipal para as seguintes deliberações:

Solicitação	Decisão	Observação
Processo nº 8805/2025-32 - Evento de Música. Soul Eventos Ltda. [Período de 21 até 23/03]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 3159/2025-62 –Evento Musical. O Terminal Eventos e Assessoria. [Dias 05 e 06/04]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 6297/2025-11 – Luau Coletivo “Seus Quintais”. Café Central. [Período de 11 até 13/04]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.

Processo nº 3160/2025-41- Evento Musical. Terminal Eventos e Assessoria. [dias 13 e 14/04]	Indeferido.	Conflito de agenda.
Processo nº 69388/2024-50 – Mostra Japão. VHB Eventos [Período de 18 até 20/04]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 8826/2025-11 – Evento de Música. Soul Eventos Ltda. [Dia 26/04]	Em análise.	Enviar maiores informações sobre o evento.
Processo nº 5631/2025-47 – S. Magalhães – 105 Anos. IDO Organização e Realizações Eventos. [Período de 01 até 03/05]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 6263/2025-91 – Evento Musical. O Terminal Eventos Assessoria. [Dias 10/05]	Indeferido.	Conflito de agenda.
Processo nº 8861/2025-11 -Festival do Rock. Shows em Santos. [Dia 10/05]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 8812/2025-06 – Evento de Música. Soul Eventos [Dia 10/05]	Indeferido.	Conflito de agenda.
Solicitação	**Decisão**	**Observação**
Processo nº 5856/2025-67 – Premiação de Arquitetos da Associação Rede Conceito. Barbuy Eventos. [Dia 23/05]	Deferido.	Providenciar visita técnica e atendimento aos requisitos legais.
Processo nº 8127/2025-53 – Festival de Música. Shows em Santos. [Período de 30/05 até 01/06]	Em análise.	Enviar maiores informações sobre o evento.

*Retificação do período do evento objeto do processo nº 57345/2024-40, sendo de 13/03/2025 à 17/03/2025.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, cuja ata após lida e por todos achada conforme.

FÁBIO FERRAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DOS EVENTOS DO PARQUE VALONGO

SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 006/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação Nº 133.335-B, no prazo de 30 (trinta) dias, PETLAND CANAL 3 LTDA., situado (a) à Avenida Washington Luis, Nº 500, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de 01 (uma) plataforma de acessibilidade, executada sem a devida licença.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 7825/2025-12.

Santos, 12 de Fevereiro de 2025.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 007/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação Nº 133.336-B, no prazo de 30 (trinta) dias, CALAZANS E ALBUQUERQUE CONFEITARIA., situado (a) à Avenida Washington Luis, Nº 389, a regularizar, nesta P.M.S.:

Instalação de 01 (um) elevador de acessibilidade, executada sem a devida licença.

Obs.: Manter desligado e sem uso.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 8532/2025-71.

Santos, 12 de Fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 008/2025 - SEINST

Foi intimado (a), através da Intimação Nº 152.000-B, no prazo de 30 (trinta) dias, ALBERTO QUINTAS DA COSTA E SUA ESPOSA, situados à Rua Alexandre Herculano, Nº 216, a regularizar, nesta P.M.S.:

O funcionamento do elevador, licenciado nesta P.M.S., pelo P.A. Nº 29182/2013-16.

Obs.: Manter o equipamento desligado e sem uso, até a conclusão da regularização.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 7828/2025-01.

Santos, 12 de Fevereiro de 2025.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 09/2025 - SEINST

Foi intimado através da Intimação Nº 170.376-B, no prazo de 05 (cinco) dias, LYDIA GONZALEZ GARBALLO FEIJÓ, MANUELA ABUSSAFI QUEIROGA, JÚLIA CARBALLO LOPEZ MARANON e LUCAS ABUSSAFI QUEIROGA, situados à Rua Alfredo Albertini, Nº 123, a:

1) Remover a cerca elétrica energizada, instalada sem a devida comunicação e em desacordo com as normas.

2) Remover também a concertina, instalada abaixo de 2,20 metros de altura.

Processo Nº 8528/2025-02.

Santos, 12 de Fevereiro de 2025.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

Relacionado Para Publicação Em 17/01/2025:

215/2025-25 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 28/01/2025:

67125/2024-70 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para acessibilidade, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

69702/2024-12 - JCW Elevadores Ltda. M.E. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

70437/2024-61 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Compareça o requerente.

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2025:

48324/2023-06 - Ricardo Rafael Ferreira da Cunha - Indeferido.

59162/2024-41 – M.B.L. Comércio, Instalação e Indústria de Elevadores e Plataformas Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para carga, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2025:

3609/2025-17 - Sidney Torce Barja - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

Relacionado Para Publicação Em 09/01/2025:

40812/2023-58 - Residencial Dona Maria Augusta - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 22/01/2025:

49824/2024-47 - Edifício “Cristovon Colombo” -

Sim, como requer, quanto à apresentação do Laudo de Análise de Segurança Estrutural do edifício, tendo esse Laudo a validade de 01 (um) ano (Agosto/2025), por falta de definição de seu responsável técnico. Indeferido quanto à solicitação de exclusão do "Projeto PISA", mantendo-se o presente edifício enquadrado no Programa PISA 65.

61281/2023-91 - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 23/01/2025:

69317/2023-21 - Estevam Souto Neto - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 24/01/2025:

1523/2025-22 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Compareça o(a) interessado(a).

67467/2023-72 - Diferenge Construtora Ltda. - Substituído pelo P.A. Nº 70.384/2024-04.

Relacionado Para Publicação Em 27/01/2025:

59113/2024-35 - Raul Celestino de Toledo Soares Júnior - Indeferido.

59123/2024-99 - Condomínio Edifício “Enseada” - Indeferido.

66572/2024-01 - Gabriel Bellussi Kugler - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2025:

2534/2025-84 - Condomínio Edifício “Itajaú” - Compareça o(a) interessado(a).

68917/2024-43 - Regiani Teixeira de Castro Torres - Sim, como requer.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS

Relacionado Para Publicação Em 03/01/2025:

66592/2024-18 - Associação dos Médicos de Santos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 21/11/2025, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 07/01/2025:

15610/2024-12 - Kelly Christine Griffo Medeiros (Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria) - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 08/01/2025:

68858/2024-86 - Condomínio “The Blue Office-mall” - Compareça o(a) interessado(a).

68900/2024-41 - André Gonçalves Fernandes - Compareça o(a) interessado(a).

70175/2024-16 - Condomínio “Shopping Pátio Iporanga” - Compareça o(a) interessado(a).

70379/2024-66 - Victor Santos Cruz dos Passos - Compareça o responsável técnico.

69425/2024-84 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 22/11/2025, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 13/01/2025:

70230/2024-22 - Centro Cultural Português - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 19/12/2025, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 15/01/2025:

69419/2024-81 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

69422/2024-96 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

68501/2024-25 - Humberto Barreto da Silva - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 19/03/2025.

Relacionado Para Publicação Em 17/01/2025:

54843/2024-31 - Walter Kaoru Okazuka - Compareça o(a) interessado(a).

68900/2024-41 - André Gonçalves Fernandes - Compareça o(a) interessado(a).

70702/2024-10 - Guilherme Silva Pires - Compareça o(a) interessado(a).

62122/2024-02 - Concais S/A - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 19/05/2025.

Relacionado Para Publicação Em 20/01/2025:

68900/2024-41 - André Gonçalves Fernandes - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 07/08/2025.

69528/2024-17 - Santos Atlético Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 26/05/2025, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

Relacionado Para Publicação Em 22/01/2025:

311/2025-19 - Estrela de Ouro F.C. - Compareça o(a) interessado(a).

481/2025-49 - Jabaquara Atlético Clube - Compareça o(a) interessado(a).

70379/2024-66 - Victor Santos Cruz dos Passos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 07/08/2025.

Relacionado Para Publicação Em 24/01/2025:

481/2025-49 - Jabaquara Atlético Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/02/2025.

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2025:

3020/2025-82 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Compareça o(a) interessado(a).

4941/2025-07 - Arthur Van Tol Mendes Sampaio - Compareça o(a) interessado(a).

70901/2024-46 - Centro Espanhol e Repatriação de Santos - Compareça o(a) interessado(a).
70175/2024-16 - Condomínio "Shopping Pátio Iporanga" - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 08/03/2025, observado o A.V.C.B. Nº 567.872 para o local.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2025:
2492/2025-36 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Compareça o(a) interessado(a).
3674/2025-89 - André Gonçalves Fernandes - Compareça o(a) interessado(a).
4021/2025-81 - Tênis Clube de Santos - Compareça o(a) interessado(a).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 555831 - APROVASANTOS: profissional: EMANUELA GÓES SIMÕES , proprietário: MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. Sim como requer quanto a anotação em plantas.
Não há taxas a serem cobradas nem novo alvará a ser expedido. APROVO PROJETO URBANÍSTICO DE INCORPORAÇÃO DE LOTES. ATENDA A OS. 15/18.

Processo nº 721992 - APROVA SANTOS: profissional: JONATHAS DE ALENCAR LOPES SERVARE ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA.. PROCESSO DEFERIDO

Processo nº: 712077 - APROVA SANTOS: Profissional: MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA Proprietário: MAXIMO ALDANA 11 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº 600152 - APROVA SANTOS: profissional: ANA PAULA DA SILVA CERQUEIRA, proprietário: RESIDENCIAL PUERTO BARAO SPE. Comunique-se o profissional.

Processo nº: 711693 - APROVA SANTOS: Profissional: JOEL FERNANDES GONÇALVES Proprietário: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE DUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Comunique-se o profissional.

Processo nº 483088 - APROVA SANTOS: profissional: ALEXANDRE HORVATH , proprietário: TAREK EL MALAT. Comunique-se o profissional

Processo nº 600042 - APROVASANTOS: profissional: RAUL DANFRE PEREIRA DE ARAUJO , proprietário: ADELAIDE DA PURIFICAÇÃO GIL PEREIRA SANTOS . Comunique-se o profissional.

Processo nº 625021 - APROVASANTOS: profissional: MAURICIO AZENHA DIAS , proprietário: PÉROLA DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Comunique-se o profissional

Processo nº: 711029 - APROVA SANTOS: Profissional: MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA Proprietário: MAXIMO ALDANA 11 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA Comunique-se o profissional

Processo nº: 712103 - APROVA SANTOS: Profissional: MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA Proprietário: MAXIMO ALDANA 11 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA Expeça-se a licença para a demolição

Processo nº: 639215 - APROVA SANTOS: Profissional: DIOGO GODINHO BARROSO Proprietário: RESIDENCIAL PALAZZO DI NAPOLI SPE LTDA Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal de de tapume no valor de R$108,19

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

Relacionado Para Publicação Em 02/01/2025
60337/24-90 – Joncinon do Nascimento Rodrigues – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 06/01/2025
62489/24-17 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.
70560/24-27 – Marcelo dos Santos Oliveira - Prorrogo o prazo até 24/01/25.
70670/24-25 – Daniela do Carmo Castro de Sousa - Prorrogo o prazo até 01/03/25.
000008/25-71 – Julio Cesar da Silva - Prorrogo o prazo até 02/02/25.
38367/22-01 – Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 07/01/2025
561/25-86 – Allison Campos da Silva - Prorrogo o prazo até 02/02/25.

Relacionado Para Publicação Em 09/01/2025
48096/24-56 – Roberta Vieira – Certifique-se.
33255/21-10 – Benficência Nipo Braisleira de São Paulo – Expeça-se a carta de habite-se.

Relacionado Para Publicação Em 13/01/2025
1913/25-57 – Associação Casa da Criança de Santos - Pedido não conhecido (intempestivo).

Relacionado Para Publicação Em 16/01/2025

21791/21-09 – Pedro Humberto Ribeiro - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R$ 826,51.

3023/25-71 – Condomínio Edifício Hermanos Fernandez Gomez - Prorrogo o prazo até 11/03/25.

Relacionado Para Publicação Em 17/01/2025

36150/23-11 – Michel Lucena de Lima - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R$ 157,44.

43450/22-94 – Mar Investimentos Ltda – Compareça o interessado e apresente contas da Sabesp e C.P.F.L atualizadas, bem como C.L.C.B com área compatível ao projeto.

3279/25-14 – Condomínio Edifício Pennylane Residence - Pedido não conhecido (intempestivo).

30410/24-07 – Carlo Vicente Mauri Pereira – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 20/01/2025

29773/22-93 – Caroline Dantas Nagrockis - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R$ 196,80.

Relacionado Para Publicação Em 21/01/2025

2940/25-65 – Bruno Romazzini de Araujo – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 22/01/2025

30023/24-62 – Marcia Regina Serralha Mendes dos Santos – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 23/01/2025

3997/25-18 – Lessina Coelho - Indeferido. (prazo expirado).

3860/25-63 – Tamires Candido dos Santos - Indeferido. (prazo expirado).

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2025

3819/25-60 – Ricardo Rodrigues Lopez - Concedo prazo até 17/02/25.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2025

58543/24-49 – Helmwige Waeny – Certifique-se.

3721/25-67 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Certifique-se.

65604/24-51 – José Alexandre Pacheco Marques – Certifique-se.

3206/25-41 – Drogaria São Paulo S.A - Nada há que deferir.

Relacionado Para Publicação Em 02/01/2025

59665/22-08 – Lidiana da Silva Fernandes Bar e Lanchonete – Compareça o interessado.

65606/24-87 – Açougue Menino do Norte Ltda - Compareça o interessado.

104953/15-23 – New Lift Elevadores Paulista Ltda Epp - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 03/01/2025

61586/24-20 – J. de Moraes Lavanderia - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 06/01/2025

59366/24-91 – Sinagoga Beit Jacob - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 07/01/2025

63448/24-67 – Libania S. dos Santos Restaurante - Compareça o interessado.

50659/20-14 – Clinica Veterinária Patinhas Que Brilham Santos Ltda - Compareça o interessado.

40508/23-47 – Rubens Menigasso - Compareça o interessado.

64461/24-61 – Thalita Medina Freire Flores - Compareça o interessado.

60724/24-26 – B C Oliveira e Oliveira Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 08/01/2025

91281/10-56 – Jd Santos Restaurante e Pizzaria Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 09/01/2025

93857/05-52 – Argus Brasil Serviços e Comércio Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 13/01/2025

79068/11-11 – M.E Rodrigues dos Santos Me - Compareça o interessado.

59047/24-11 – Pro Viver Obras Sociais e Educacionais - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/01/2025

65529/24-38 – Marcelo Horacio da Silva Junior - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 16/01/2025

5450/24-04 – Nova Car Auto Service Litoral Ltda - Compareça o interessado.

52083/24-18 – Andrea Cristiane Alves de Melo Brito - Compareça o interessado.

16664/21-34 – Plaza Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

54879/24-88 – Nickys Esfiharia Santos Ltda - Compareça o interessado.

62942/24-78 – A. T. Augusto - Compareça o interessado.

69301/24-71 – Centro Espírita Tronqueiras - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 23/01/2025

64184/24-22 – B.O.B Express Comercio de Variedades Ltda - Compareça o interessado.

20611/22-62 – Doutor Dentista Santos Clinica Odontológica Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 24/01/2025

68483/24-45 – Fucking Pizzaria Ltda - Compareça o interessado.
36154/20-20 – Jurassica Cervejaria Artesanal Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 27/01/2025
70638/24-12 – Afonso & Ribeiro Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/01/2025
68280/24-68 – M.D.S Alves Bar Ltda - Compareça o interessado.
71184/19-85 – HP Santos Gás Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2025
688/25-87 – Magenta Aluminio Ltda Epp - Compareça o interessado.
32155/24-74 – Gomes & Monteiro Multiespecialidades Medicas Ltda - Compareça o interessado.
66387/24-81 – M A Figueiredo Panificadora Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2025
83963/19-04 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda – Compareça o interessado. Apresentar A.V.C.B.
64999/24-66 – Escola Politecnica Congonhas Ltda - Compareça o interessado.
32918/20-81 – Carlos Alberto Oliveira Queija - Compareça o interessado.
32842/24-44 – Tarsila Guimaraes Monteiro Roxo - Compareça o interessado.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/2025. Ata de Registro de Preços n° 019/2024. Processo nº 5663-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, referente ao Lote 01. Assinatura: 27/01/2025. Valor: R$ 212.255,00 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 02 (dois) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Santos, 05 de fevereiro de 2025.
ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 004/2025. Ata de Registro de Preços n° 019/2024. Processo nº 5663-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Impactrans Mobilidade Urbana Ltda. Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, referente ao Lote 02. Assinatura: 27/01/2025. Valor: R$ 103.812,50 (cento e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Santos, 05 de fevereiro de 2025.
ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) ENSAIO PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2025 – G.R.C.E.S. X-9 – MACUCO
Data: 14/02/2025
Horário: 19h00 às 24h00
Interdição Total: R. Santos Dumont entre Av. Cons. Rodrigues Alves e R. José do Patrocínio.
Rota Alternativa: R. Cons. João Alfredo.

02) LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM – PREF-ZNO / SEPREF – VILA HADDAD
Data: 15/02/2025
Horário: 08h00 às 18h00
Interdição Total: R. Ana Santos entre R. Santa Maria e Av. Nossa Senhora de Fátima.
Rota Alternativa: R. Santa Maria (no contrafluxo), R. Afonsina Proost de Souza (no contrafluxo).

03) REPARO EM POÇO DE VISITA – PREF-ZNO / SEPREF – SABOÓ
Data: 15/02/2025
Horário: 08h00 às 18h00
Interdição Total: Av. Martins Fontes (Bairro / Centro – pista local) entre Av. Nossa Sra de Fátima e R. São Sebastião.
Rota Alternativa (Rod. Anchieta): Av. Martins Fontes (Bairro / Centro – pista expressa).
Rota Alternativa (Av. Nossa Sra de Fátima): R. Manoel Barbosa e R. São Sebastião.

04) CORTEJO DE MARACATU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOA / SECULT – CENTRO
Data: 16/02/2025
Horário: 15h00 às 16h30

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Riachuelo e R. Dom Pedro II.
Rota Alternativa: R. Tuiuti.
Data: 16/02/2025
Horário: 16h30 às 17h30
Interdições Momentâneas: R. Dom Pedro II, R. XV de Novembro, R. Frei Gaspar, Praça Rui Barbosa, R. do Comércio, Boulevard da R. XV de Novembro, R. Frei Gaspar e R. Cidade de Toledo.

05) CAMPEONATO PAULISTA – SANTOS F.C. X E.C. NOROESTE – VILA BELMIRO
Local: Estádio Urbano Caldeira
Data: 19/02/2025
Horário: 15h00 às 21h30
Interdições Totais:
- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS CDU4953

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOYCE LIMA SANTANA, proprietário (a) do veículo de placas CDU4953, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo IMP/VW GOLF GL, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SÃO CAETANO, S/Nº (PRÓXIMO À AV. SÃO CRISTÓVÃO), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.
Santos, 13 de Fevereiro de 2025
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO
SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sr. José Sebastião Rusca. (Alvará 08)

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.
Santos, 14 de fevereiro de 2025.
EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO
SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos a permissionária do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sra. Talita Rodrigues da Silva. (Alvará 10)

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.
Santos, 14 de fevereiro de 2025.
EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS

CONVOCAÇÃO
SERVIÇO DE AUTOLOTAÇÃO

Convocamos o permissionário do serviço de Autolotação, conforme abaixo relacionado, a

agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assuntos de vosso interesse.

Sr. Fabio dos Santos Silva (Alvará 15)

O não atendimento a esta convocação, no prazo de 5 dias úteis, implicará na aplicação de penalidades conforme Decreto Nº 4738/75, que regulamenta o serviço.

Santos, 14 de fevereiro de 2025.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS
CET-SANTOS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12/02/2025

Processo nº 007393/2025-31 – ROSE VIEIRA SOUZA – Deferido, nos termos da Resolução n°002/2020 e manifestação do DEASA.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EDITAL Nº 01/2025– CAPEP-SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, torna público que realizará processo seletivo simplificado para a contratação temporária para a função de FARMACÊUTICO, autorizada pela Lei Municipal nº 3.419/2018 e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 9.485/2021.

O presente processo seletivo simplificado reger-se-á de acordo com as instruções contidas neste Edital e será homologado na medida em que se encerrar o processo classificatório.

I – Das Disposições Preliminares

1. A Função, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos na tabela abaixo:

Função	Nº de vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos
FARMACÊUTICO	01 (uma)	R$ 4.840,91 equivalente ao nível P.	40 (quarenta) horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Farmácia e registro profissional

2. A descrição sumária das atribuições da função é: executar diversas tarefas relacionadas ao planejamento, organização, controle e autorização para o pagamento de medicamentos aos serviços credenciados em conformidade com a legislação e editais de credenciamento da CAPEP-SAÚDE.

3. As atribuições detalhadas consistem em:

a) Atuar na parametrização dos medicamentos no sistema da CAPEP-SAÚDE, aplicando as regras de credenciamento vigentes;

b) Elaborar e manter atualizada através de revisões peródicas a relação de medicamento padronizados de cobertura pela CAPEP-SAÚDE;

c) Atuar como integrante da equipe de auditoria da CAPEP-SAÚDE, nas questões de responsabilidade técnica pertinentes à assistência farmacêutica, bem como realizar a análise de cobranças de medicamentos;
d) Emitir parecer técnico a respeito de medicamentos e produtos relacionados à assistência dos mutuários da CAPEP-SAÚDE, bem como o respaldo técnico ao setor Juridico da Autarquia;
e) Realizar a elaboração de estudos e pesquisas relacionadas a medicamentos e novas incorporações farmacêuticas;
f) Realizar treinamento e orientar os técnicos administrativos, no que diz respeito aos medicamentos e outras especificações;
g) Executar outras tarefas correlatas.

4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a contratação de pessoal por tempo determinado para a função e número de vagas constantes no item 1 deste Capítulo.

5. Para a função deste Edital não haverá reservas de vagas para candidatos com deficência, pois só há reserva legal de vagas para candidatos com deficiência quando o número de vagas oferecidas é igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

6. A remuneração da função corresponde aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das Funções Efetivas do Quadro Funcional da Prefeitura de Santos.

7. As contratações dispostas neste edital se darão pelo prazo determinado de 06 (seis meses), prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses, a critério da CAPEP-SAÚDE.

II – Das Inscrições
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
e) cédula de Identidade (RG e CPF);
f) C.T.P.S. – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) comprovante de PIS/PASEP;
h) possuir escolaridade/requisitos exigidos para a função, constantes na tabela do item 1 do Capítulo I;
i) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) não registrar nenhuma sanção em orgão de classe, impeditivo do exercício profissional;
k) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado para a constatação de aptidão física e mental;
l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos na Constituição Federal;
m) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para a admissão no quadro funcional da CAPEP-SAÚDE, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
2.2. Durante toda a vigência contratual deverão ser mantidas as condições de habilitação previstas neste capítulo.

3. As inscrições ficarão abertas do dia 20 até o dia 21 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas, e serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia – Santos/SP.

4. As inscrições são gratuitas.

5. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no local e horários citados no item 3 deste Capítulo e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
5.1. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
5.2. Preencher, total e corretamente, e assinar o formulário de inscrição.
5.3. Será permitida a inscrição e a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

6. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPEP-SAÚDE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições deste Processo Seletivo, poderá solicitar, por escrito, que esta condição seja utilizada para critério de desempate.
10.1. O documento comprobatório do descrito no item 10, qual seja, certidão, declaração, atestado ou outro documento público (cópia simples ou autenticada) emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado deverá ser anexado à solicitação e entregue no ato da inscrição, no período de 20 à 21 de fevereiro de 2025, IMPRETERIVELMENTE, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas.
10.2. O candidato que não atender ao item 10.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

11. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuada a inscrição.

12. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

13. A divulgação da relação das inscrições e da condição de Jurado indeferidas está prevista para 26 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial de Santos.

III– Da Fase e Prova do Processo Seletivo
1.O Processo Seletivo constará da seguinte fase:

Função	**Prova**
FARMACÊUTICO	Fase única – Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório)

2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos e terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, por meio dos títulos acadêmicos e experiência profissional apresentados.

IV – Da Prova de Títulos

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos inscrito no Processo Seletivo.

2. O candidato inscrito e que não entregar, dentro do período previsto no Edital (dia 20 até o dia 21 de fevereiro de 2025, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas), os documentos necessários para a Avaliação da Prova de Títulos, será eliminado do Processo seletivo.

3. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, no período destinado às inscrições: 20 a 21 de fevereiro de 2025 , IMPRETERIVELMENTE, no ato da inscrição, no horário compreendido entre às 10:00 e às 16:00 horas.

4. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, desde que relacionados com a área em que concorre.

Tabela 1- Títulos

TÍTULOS	**VALOR UNITÁRIO (pontos)**	**COMPROVANTES**
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área em que concorre	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Experiência profissional comprovada no setor público	5,0 (cinco) pontos para cada ano completo de exercício	Certidão ou declaração original de tempo de serviço emitida por órgão público, em papel timbrado, onde constem dados do candidato e o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre.
Experiência profissional comprovada	3,0 (três) pontos para cada ano completo de exercício	Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), e páginas dos contratos/registros profissionais e declaração do empregador, com firma reconhecida, constando o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre; ou Cópia autenticada de contrato de trabalho onde constem dados do candidato e declaração do empregador, com firma reconhecida, constando o período de experiência na área de atuação igual ou similar à função que concorre; ou

5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo I.

7. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário

responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

10. Não serão computados como título os cursos de especialização, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área em que concorre, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.

11. Não serão computados os títulos ou documentos que estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

12. Não será computado tempo de experiência concomitante.

13. Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

13.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

14. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

14.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

14.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

14.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

14.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

15. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação dos títulos acadêmicos.

16. As certidões ou declarações de comprovação de experiência deverão ser expedidas pelo órgão empregador e conter o carimbo e identificação da instituição/empresa e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado do estabelecimento emissor.

17. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

18. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

19. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do processo seletivo.

20. A avaliação dos títulos será feita por Banca Examinadora constituída e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

V – Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida na prova de títulos que participou.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes.

3.1. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos

candidatos habilitados no presente processo seletivo.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação de experiência profissional, na prova de títulos;

c) que tiver maior pontuação na prova de títulos acadêmicos;

d) mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

e) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 12 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

VI – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Processo Seletivo:

a) contra o indeferimento da inscrição;

b) do resultado da prova de títulos;

c) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia – Santos/SP, das 10h:00min às 16h:00min.

5.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 1 (um) dia após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a CAPEP-SAÚDE, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

6. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;

e) apresentado em letra manuscrita;

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) contra terceiros;

h) em coletivo;

i) cuja fundamentação não corresponda ao evento;

j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
9. A Presidência da CAPEP-SAÚDE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pela Presidência da CAPEP-SAÚDE deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

11. Na ocorrência de recurso deferido quanto à prova de títulos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

VII - Da Admissão na Funcão

1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Presidência da CAPEP-SAÚDE, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
2. Somente será admitido em função pública o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela CAPEP-SAÚDE, por ocasião da admissão.
3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a admissão será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função, pela CAPEP-SAÙDE;
c) Recusar a admissão, ou consultado e convocado, deixar de comparecer nos prazos estabelecidos pela CAPEP-SAÚDE.
5. Na admissão, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.
5.1. É facultado à CAPEP-SAÚDE exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo VIII, item 4, acarretará a anulação da admissão.

VII – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses, a juízo da Presidência da CAPEP-SAÚDE.

4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
7.1. Dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos da CAPEP-SAÚDE, sito à Avenida General Francisco Glicério, nº 479, Bairro Pompéia – Santos/SP, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Processo Seletivo através do sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE e do Diário Oficial de Santos.

10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da publicação do julgamento dos eventuais recursos das inscrições indeferidas, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

11. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Presidência da CAPEP-SAÚDE e publicado no Diário Oficial de Santos.

12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico da CAPEP-SAÚDE.

13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da inscrição e entrega da documentação, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não apresentar a documentação de títulos, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida nos procedimentos do Processo Seletivo ou autoridades presentes;
f) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e nas convocações.

14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, quando for o caso, pela Presidência da CAPEP-SAÚDE, no que a cada um couber.
15. A CAPEP-SAÚDE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
16. Outros benefícios concedidos pela CAPEP-SAÚDE obedecem à legislação vigente.
Santos, 13 de fevereiro de 2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2025 – CAPEP-SAÚDE

Nome:_____

Candidato à Função de FARMACÊUTICO

R.G. nº: _____ Inscrição nº _____ Telefone ( )_____
E-mail_____

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE TÍTULOS

Nº de ordem	Tipo de Comprovante do Título (Candidato, relacione abaixo os documentos encaminhados)	Para uso EXCLUSIVO da Banca Avaliadora (NÃO PREENCHER)					
		Validação				Pontuação	Anotações
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			

5		Sim		Não			
6		Sim		Não			
7		Sim		Não			
8		Sim		Não			
9		Sim		Não			
10		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Analisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados correspondem a minha participação pessoal, comforme comprovantes encaminhados.

Declaro, ainda, que ao enviar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: ____/____/2025.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº 01/2025 – CAPEP-SAÚDE

Obs.: Ler atentamente o Capítulo VI do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Nome: _____

Candidato à Função de FARMACÊUTICO

R.G. nº: _____ Inscrição nº:_____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
( ) CONTRA O EDITAL
( ) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) INDEFERIMENTO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE
( ) CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
( ) OUTROS. ESPECIFIQUE:_____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Data: ____/____/2025.

ATOS DO PREGOEIRO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 67.474/2024-19
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/EPP/COOP)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS ADAPTADOS AVDS (TESOURA COM AUTO, ADAPTADOR DE FIO DENTAL, ADAPTAÇÃO PARA BOTÃO E ZÍPER (DUAS EXTREMIDADES), ACIONADOR DE PRESSÃO, AUXILIAR PARA ESCRITA SLIP-ON (AJUSTE DA CANETA À MÃO), SUPORTE BILATERAL PARA COPO, SUBSTITUIÇÃO DE PREENSÃO ECONÔMICA, PROTETOR DE QUINA EM EVA, TALHERES ADAPTADOS COM PESO 170G – FACA EM BALANÇO E QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO) para uso das ações de reabilitação e estimulação do neurodesenvolvimento dos mutuários e dependentes atendidos pela CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROGRAMAÇÃO: . Recebimento das propostas até: 26/02/2025 - Hora: 09:00h . Abertura das propostas: 26/02/2025 - Hora: 09:05h . Início da Disputa de Preços: 26/02/2025 - Hora: 10:00h	**MODO DE DISPUTA** "ABERTO"

Formalização de Consultas:
E-mail: comlic@capepsaude.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br
Santos, 13 de janeiro de 2025.

CHRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS
PREGOEIRO
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 67.495/2024-99
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME/EPP/COOP)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO (ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA, KIT FAIXA ELÁSTICA THERA BAND, SIMILAR A PALAVRAS CRUZADAS, CONES GRANDES, SACO MATERIAL EM NYLON, BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO A LINCE, JOGO TIPO FÉRIAS DISNEY, BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO JOGO RESTA UM, JOGO TIPO 5 EM 1, CAIXA SENSORIAL DE TEXTURAS, BOX DE LIVROS O MUNDO DE NORM, LIVRO COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER, QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LÓGICA, DOMINO TATIL EM MDF, MEMORIA TATIL, ALFABETO EDUCATIVO BRAILLE MDF, JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL COM TEXTURA, CRONÔMETRO PARA RESPOSTAS DE TEMPO, BICHO DE PELÚCIA (VARIADO), QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE, BONECAS, BONECAS NEGRAS, CONJUNTO DE CHÁ EM PLÁSTICO, CARTÕES COM O ALFABETO, CARTÕES COM NÚMEROS DE 1 A 10, BOLINHAS SENSORIAIS DIVERSAS, SLIME, MASSINHA DE MODELAR 180G, ALFABETO LIXA, ROLOS PARA MASSINHA, BRINQUEDOS LUMINOSOS, BOLA PESO PARA USO TERAPÊUTICO- 2 KG) para uso das ações de reabilitação e estimulação do neurodesenvolvimento dos mutuários e dependentes atendidos pela CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROGRAMAÇÃO: . Recebimento das propostas até: 26/02/2025 - Hora: 09:00h . Abertura das propostas: 26/02/2025 - Hora: 09:05h . Início da Disputa de Preços: 26/02/2025 - Hora: 10:00h	**MODO DE DISPUTA** “ABERTO”

Formalização de Consultas:
E-mail: comlic@capepsaude.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Local: Endereço eletrônico www.bll.org.br

Santos, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO A. M. ALVES
PREGOEIRO
CAPEP-SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO
TEXTO PUBLICADO NA PÁGINA 52 DO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024:
Onde se lê: CONTRATO Nº 018/2022 - Processo nº 042217/2022-94

Leia-se: CONTRATO Nº 022/2022 Processo nº 042217/2022-94

Santos, 13 de fevereiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2025

Processo nº 62719/2024-67 – Maria de Lourdes Garcia Neves – Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2025.

Processo nº 0060006020 - Margarida de Souza Schone - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

O candidato nomeado através da portaria nº 81/2025-IPREVSANTOS, deverá comparecer até dia

21/02/2025 para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente e Recursos Humanos e SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

PORTARIA Nº81/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, o Sr. MARCO ANTONIO SATIL SORRENTINO, para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, vago com a exoneração de Sérgio Mauricio Santana Franco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 13 de fevereiro de 2025.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 28 de Novembro de 2024 , a Margarida de Souza Schone (cônjuge), dependente do servidor da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, VAGNER SCHONE, registro nº 80.182-9, no cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Nível L, falecido 28 de Novembro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060006020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 13 de fevereiro de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a servidora ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE, Registro 16.499-6, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência da decisão exaurada no processo 21469/2024-51. Conforme o inciso V do mesmo artigo, dar-se-á continuidade ao processo independentemente do comparecimento do notificado.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos a servidora LINDAURA DA SILVA DE JESUS, Registro 15.780-0, ou representante legal, devidamente munido de instrumento de representação, nos termos do art. 26 da Lei Ordinária 4211 de 2023, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente instrumento, a este Instituto, sito à Rua

Amador Bueno, 223/225 – Centro, Santos/SP das 08:30 às 17:30, para ciência da decisão exaurada no processo 18345/2024-70. Conforme o inciso V do mesmo artigo, dar-se-á continuidade ao processo independentemente do comparecimento do notificado.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 006/2025. Contrato: 002/2021. Processo nº: 0386/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível). Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Vila Rica Park Locação de Veículos LTDA. Cláusulas alteradas: Prazo. Fundamento: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de assinatura: 31/01/2025.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 21/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO VICTOR PINTO FERNANDES DE MAGALHÃES. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2025 EMENDA VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO VICTOR PINTO FERNANDES DE MAGALHÃES, de 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 22/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO MAURICIO SANTANA EVANGELISTA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2025 EMENDA VALOR TOTAL: R$ 8.668,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO MAURICIO SANTANA EVANGELISTA, 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 19/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SIRLENE SOUSA DE PINHO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 41/2025 FUPES VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SIRLENE SOUSA DE PINHO, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 20/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote +um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: ATLESTISMO FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 41/2025 FUPES VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS
CONCULT

AGO FEVEREIRO /25

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 17 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro de Arena Rosinha Mastrângelo, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

1 Aprovação das atas
2 Atualização dos editais e devolutiva sobre a agenda dos editais em 2025.
3 Assessoria técnica para o Sistema Municipal de Cultura, e para o estudo de impacto e diagnóstico das políticas públicas.
4 Sistema Municipal.de Indicadores Culturais.
5 Programa de formação e busca ativa.
6 Começo do debate para PAAR (planejamento) do segundo ano da PNAB.
7 Criação do grupo de Articulação dos proponentes do Facult 11, agendar reunião com os proponentes.
8 Licitação para plataforma de inscrição dos editais no município.
9 Informes, moções e assuntos gerais.

CAIO MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO SEGMENTO JUVENIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA O BIÊNIO 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMJ Nº 01/2025

O Conselho Municipal da Juventude, com esteio na Lei Municipal n°2644/2009, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes do CMJ.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – O presente Edital tem o caráter exclusivo de convocar **eleições para o preenchimento das vagas dos (das) representantes** das associações vinculadas ao segmento juvenil e da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude para o biênio de 2025/2027, de acordo com artigo 3º, da Lei nº 2644, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2009.

1.1. Cada Entidade que se enquadre neste Edital, e que esteja interessada em preencher alguma destas vacâncias, deverá eleger um representante que possua um cargo ativo na mesma. Deverá se inscrever preenchendo a Ficha em anexo I e enviá-la através de email, juntamente com os documentos necessários, descritos neste Edital.

2. DAS VACÂNCIAS:

Art. 2º – As vagas de que trata este Edital são as seguintes:

a) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para o Organização Estudantil Secundarista;
b) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para o Organização Estudantil Universitária;
c) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para as Organizações de Juventude Partidária;
d) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens Esportistas;
e) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens Artistas;
f) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens Ambientalistas;
g) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens Vinculados as Organizações com Objetivo de Filantropia;
h) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens Religiosos; i) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens de Movimento Cultural Popular;
j) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Organizações de Jovens de Movimento de Orientação Sexual;
k) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para o Movimento da Juventude Negra;
l) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para o Setor Empresarial;
m) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para as Centrais Sindicais;
n) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Instituições de Ensino;
o) uma vaga de titular e uma vaga de suplente para Entidades de Classe e ou Associações de Profissionais Liberais;
p) duas vagas de titulares e duas vagas de suplentes para Organizações não Governamentais Relacionadas com a Juventude;
q) duas vagas de titulares e duas vagas suplentes para os Movimentos Sociais;
r) duas vagas de titulares e duas vagas suplentes para o Jovem Cidadão Independente de Vinculação com Qualquer Organização;
s) duas vagas de titulares e duas vagas suplentes para o Cidadão Independente de Vinculação com Qualquer Organização;

3. DA INSCRIÇÃO:

Art. 3º – As entidades deverão se inscrever preenchendo a ficha contida no **Anexo I, juntamente com os documentos** solicitados e encaminhá-las para a Casa de Participação Comunitária até **as 12h do dia 17 (dezessete) de março de 2025** pelo **e-mail** cmj@santos.sp.gov.br.

3.1. As entidades deverão apresentar os seguintes **documentos**:

a) Ficha de inscrição da Organização da Sociedade Civil e Sociedade Civil (Anexo I);
b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo representante entidade;
c) Documento comprobatório fornecido pela Entidade, comprovando sua existência (ex: contrato social, estatuto social, site, entre outros.) e cargo do(a) representante designado para sua representação na eleição.

3.2. A prova mínima de existência deverá ser enviada através do email: cmj@santos.sp.gov.br, juntamente com os demais documentos solicitados, até o dia 17 de março de 2025.

3.3. A prova mínima de existência estará sujeita à aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude de Santos.

3.4. Com o fim do prazo de inscrição, iniciará no dia 17 de março de 2025, às 12:15h, a pré-análise da Diretoria Executiva, a ser apresentada no dia 18 de março de 2025, pela qual se consumará a avaliação da documentação exigida, pela diretoria do CMJ.

Parágrafo primeiro: Em caso de indeferimento da inscrição, a entidade/representante deverá apresentar recurso para a Assembleia Geral no dia 18 de março de 2025, na Assembleia Geral Ordinária do CMJ, pessoalmente.

Parágrafo segundo: O resultado da pré-análise será apresentado na Assembleia Geral no dia 18 de março de 2025 pelo Presidente do CMJ.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude.

DA ELEIÇÃO:

Art. 4º- A eleição realizar-se-á no dia **18 (dezoito) de março de 2025**, **às 19h,** de forma **presencial no auditório Zeny de Sá Goulart da Câmara de Vereadores de Santos, sito à Pça. Tenente Mauro Batista de Miranda, 1 - Vila Nova, Santos - SP, 11013-360.**

Parágrafo Primeiro: As atividades do dia serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Santos e assessoradas pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo Segundo: As entidades e pessoas que se candidataram deverão comparecer às 18h30 ao local da eleição para se apresentarem aos demais candidatos habilitados para as respectivas vagas, de modo a viabilizar as eleições às 19h.

4.1. A eleição será realizada através de voto aberto dos presentes na Assembleia, expressado de maneira oral.

Parágrafo primeiro: Para ser eleitor, a entidade ou pessoa deverá ter se candidatado para uma ou mais vagas, votando apenas para aquelas nas quais estiver habilitada como candidata, ocasião na qual depositará votos para dois candidatos, podendo votar em si próprio uma vez.

Parágrafo segundo: A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro: Caso haja empate, o(a) representante do segmento será definido pela votação entre os(as) outros(as) membros titulares eleitos ou, em seus lugares, suplentes presentes no local, após o preenchimento das vagas onde não houve empate.

4.2. A eleição dos membros do Conselho será feita por votação dentro de cada segmento juvenil e de cada representante da sociedade civil.

4.3. Serão consideradas entidades juvenis e representações da sociedade civil aquelas que façam prova mínima de sua existência, podendo ser formais ou não-formais.

4.4. Não será admitido o voto por procuração e apenas os(as) presentes poderão ser eleitos(as).

4.5. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

5. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Art.5 - São de competência dos Conselheiros(as) Municipais do Conselho Municipal da Juventude, as ações previstas na Lei municipal n°2644/2009, com poder de deliberação e controle da Política da Juventude.

5.1. O mandato dos(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal da Juventude será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

5.2. A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 6º - Constitui anexo ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Santos, 11 fevereiro de 2025.

ISABELLA PAJON GOMES SIMÕES NUNES
PRESIDENTE DO CMJ

ANEXO L: FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA O BIÊNIO 2025/2027.

1.DA ENTIDADE:

Entidade:		
Nome do Responsável:		
Cargo que ocupa na entidade:		
Endereço:		
Bairro:		UF:
Celular:	Telefone:	
Email:		

A entidade enquadra-se no(s) seguinte(s) segmento(s):

Representantes de associações vinculadas ao segmento juvenil (exclusivo para entidades com atividades para jovens entre 15 e 29 anos):

( ) Organizações de juventudes secundarista com atuação local;
( ) Organizações de juventudes universitárias com atuação local;
( ) Organizações de juventudes partidárias com atuação local;
( ) Organizações de jovens artistas com atuação local;
( ) Organizações de jovens esportistas com atuação local;
( ) Organizações de jovens ambientalistas com atuação local;
( ) Organizações de jovens vinculados as organizações com objetivo da filantropia com atuação local;
( ) Organizações de jovens religiosos com atuação local;
( ) Organizações de jovens de movimento cultural popular com atuação local;
( ) Organizações de jovens de movimento de orientação sexual;
( ) Organizações do Movimento da Juventude Negra.

1.2.Representantes da sociedade civil:

( ) Organizações do setor empresarial com atuação local;
( ) Centrais Sindicais com atuação local;
( ) Instituições de Ensino com atuação local;
( ) Entidades de classe e/ou associações de profissionais liberais com atuação local;
( ) Organizações não-governamentais relacionadas com a juventude com atuação local;
( ) Movimentos Sociais com atuação local;
( ) Jovem cidadão, independente de vinculação com qualquer organização;
( ) Cidadão, independente de vinculação com qualquer organização.

2. DO REPRESENTANTE:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Endereço:	
Bairro:	UF:

Celular:	Telefone:
Email:	

Declaro ciência das disposições contidas na Lei 2644, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Santos, e no Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Santos, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____.

Cargo: _____.

Assinatura: _____.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 05/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Luana Carolina Itagyba De Maria, na função de Conselheira Tutelar da Zona Central, que se afastará por motivo de férias, pelo período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 06/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Rosemary Santos Silva, na função de Conselheira Tutelar da Zona Central, em substituição a Conselheira Sra. Luana Carolina Itagyba De Maria, que se afastará por motivo de férias, pelo período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONVOCAÇÃO 13ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 13ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2023/2025, a ser realizada de forma presencial, dia 17 de fevereiro de 2025 no auditório da Casa da Cidadania, sito à Rua Quinze de Novembro, 119 – 3º andar – Centro - Santos/SP.

Pauta:

09:00 - Assembleia Geral

1. Leitura e aprovação das atas das assembleias de novembro e dezembro;
2. Apresentação dos novos conselheiros indicados;
3. Edital para elaboração de material informativo de redução de danos para o carnaval.
1. Revisão da proposta para outra data do calendário.
4. Planejamento e aprovação do calendário do ano;
5. Relatos da Diretoria Executiva;
6. Eleições para cargos vagos da mesa diretora;
7. Assuntos Gerais.

11:00- Reunião das Câmaras.

Santos, 13 de fevereiro de 2025.

TAMIRIS BRAGA NATAL
PRESIDENTE DO COMAD

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2025, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 03/12/2024;
2. Análise e deliberação sobre o Relatório Semestral referente processos submetidos à análise da Comaiv;
3. Análise e deliberação sobre o PA 4425/2025-10;
4. Análise e deliberação sobre o PA 26811/2019-79;
5. Análise e deliberação sobre o PA 43198/2020-15;
6. Análise e deliberação sobre o PA 68808/2024-16;
7. Análise e deliberação sobre o PA 65891/2012-10;
8. Análise e deliberação sobre o PA 38950/2021-97;
9. Análise e deliberação sobre o PA 11999/2023-27;
10. Análise e deliberação sobre o PA 48613/2023-15;
11. Assuntos Gerais.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 01/2025/P-DAC/DL/SL
Processo nº 376/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: "PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2024".

A audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 04/2025/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 02/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 02/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Caseiro, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: "O Futuro do HGA - Hospital Estadual Guilherme Álvaro".

A Audiência Pública será realizada no dia 10 de março de 2025, às 18h30min, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissõesespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 05/2025/P-DAC/DL/SL

RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 03/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com os temas "**PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 3º QUADRIMESTRE DE 2024"** e **"PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, 3º QUADRIMESTRE DE 2024"**.

As audiências serão realizadas no dia **19 de fevereiro de 2025,** nos seguintes horários**:**

- às **19h, para discutir as contas do 3º quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal da Saúde;**

- às **20h, para discutir as contas do 3º quadrimestre de 2024 dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais (OS´s)**

Ambas audiências serão realizadas no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158/2025
PROCESSO 494/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição o Sr. Rodrigo Schmidt de Araújo no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Sergio Caldas Santana, no período de 17 de março a 15 de abril de 2025, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Rodrigo Schmidt de Araújo
Cargo: Assessor Parlamentar
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Sérgio Santana
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Imóvel	Apartamento na cidade de Santos	nov/23
Motocicleta	Marca Honda- Modelo PCX 150	2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1101/2020
Contrato nº: 9912521033
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 9912521033 de contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, (CNPJ: 34.028.316/0031-29).

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2024 até 10 de fevereiro de 2025.

Valor Total: R$ 172.070,24 (cento e setenta e dois mil, setenta reais e vinte e quatro centavos)

Santos, 31 de janeiro de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838 Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838 Dados: 2025.02.13 20:51:41 -03'00'